ANNO LXXIV — Domingo 11 de Dezembro de 1898 — NUMERO 275

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Antonio C. Pinheiro e Ferreira Muniz

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado. . . . . . 30$000
Por seis mezes » . . . . . 15$000
Por tres mezes » . . . . . 8$000
Numero avulso $100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇOES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado. . . . . 33$000
Por seis mezes » . . . . 16$500
Por trimestre » . . . . 9$000

AVISO

Pedimos encarecidamente aos nossos assignantes que se acham em atrazo o obsequio de mandarem saldar seus debitos até 31 do corrente, sob pena de sermos forçados a suspender a remessa do **Diario**.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 10 de Dezembro.

No Senado foi approvado em terceira discussão o projecto que manda continuar a cargo da União a illuminação da Capital Federal.

— Na Camara foram nomeados os Srs. Tavares Lyra e Juvencio de Aguiar para a commissão de constituição.

— Foi proclamado deputado o Dr Pedro Pernambuco.

— Foi approvado em terceira discussão o projecto sobre viação, sahindo com muitas emendas.

— Na acta lançou-se um voto de pezar pela morte do Dr. Antonio Bento.

— No dia primeiro de Janeiro será posto em execução o regulamento do estado-maior do exercito.

— O general Cantuaria entra no exercicio do cargo de chefe do estado maior, sendo sub-chefe o general Mendes Moraes.

O coronel Olympio Silveira será nomeado director da artilheria.

— Foi approvado o horario da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.

— Hontem ficou completamente extincto o incendio da rua das Princezas na Bahia, ardendo completamente dez predios.

O prejuizo calcula-se em onze mil contos.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 11 DE DEZEMBRO DE 1898

A carne verde

Parece com effeito accentuar-se a crise a respeito de um dos principaes generos da alimentação publica, para não dizermos o essencial, ou sobretudo o unico cuja falta é a mais sensivel á população.

Realmente a carne verde, o principal genero da alimentação indispensavel ao homem, apezar do prejuizo do systema vegetariano, não póde ser substituida por qualquer outra substancia. A sua falta é portanto deploravel.

Ella não falta, aliás, mas sua exiguidade e má qualidade accusam verdadeira penuria da nossa industria pastoril, e de outro modo não poderiam os compradores de gado vender o kilo da carne pelo elevado preço de 1$500, ainda mesmo que tivessem o empenho de obter crescidos lucros.

Não nos parece que seja o producto de uma simples especulação o elevado preço por que esta mercadoria está sendo vendida. Se ella existe até certo ponto, o que não podemos affirmar, por si não seria sufficiente para collocar o mercado de carne verde em tão deploravel situação, como nunca aconteceu anteriormente.

O preço por que estão sendo vendidas as rezes nas principaes feiras elevou-se, e estas não offerecem quantidade sufficiente, ou antes proporcional á procura feita no intuito de abastecer o mercado d'esta cidade, segundo informações que nos têm chegado.

E' uma questão de facto que convem ser indagada em toda a sua extensão para o acerto das medidas com que se procura attenuar o mal.

A imprensa d'esta capital, não obstante, pronuncia-se no sentido da existencia de causas arbitrarias em virtude das quaes dá-se o phenomeno da actualidade, e são reclamadas providencias ao poder publico.

Cremos, porém, que a crise continuará por algum tempo, qualquer que seja o meio empregado para contra ella reagir.

Sabemos que pelos negociantes de carnes verdes foi pedida a remessa de gado de Montevidéo, sendo que pelo preço por que póde ser comprado além da despeza do transporte, o kilo da carne verde só poderá ser vendido pelo mesmo preço que actualmente, e mesmo mais caro ainda, sendo porém de melhor qualidade.

Chegamos, portanto, á contingencia de importar gado do Rio da Prata, que, em face da baixa do cambio, só chegará pelo triplo do seu valor n'aquelle paiz; e ainda assim este preço é quasi equivalente ao que está custando o gado da terra, se fôr levada em conta a differença na quantidade de kilos entre um e outro, differença consideravel a favor do gado platino.

Se já se faz mister a importação do gado, e ella será feita brevemente, é justo confessar que a nossa industria pastoril vai decahindo, e que não dão-lhe o impulso de que ella necessita para evitar a crise que actualmente se manifesta, quando já era necessario a producção do xarque entre nós, evitando que se importasse da Republica Argentina uma mercadoria que poderia no paiz ser produzida em quantidade sufficiente para o seu consumo.

Ora, nos tempos actuaes, qualquer producto importado é necessariamente caro, e quanto mais impulsionar-se em geral a importação, mais este preço subirá.

Era tempo, pois, de cuidar-se em fundar estabelecimentos de criação de gado em todo o paiz, organisando-se para isso emprezas por sua vez obrigadas ao fornecimento dos mercados respectivos, tanto de carne verde como do xarque, e outros productos da industria pastoril.

O que estamos presenciando é uma das crises de genero de primeira necessidade, que pela sua exiguidade vai ficando aquem das exigencias da necessidade do consumo.

Se o kilogramma da carne póde ser vendido por mais barato do que o está sendo actualmente, como ha quem affirme, acha-nos possivel, acreditavel mesmo, sem comtudo asseveral-o. Mas deduzidos 200, 300 réis do preço actual, ainda assim esse seria de 1$000 e portanto muito elevado.

Não acreditamos, porém, que o kilogramma de carne podendo ser vendido a 800 réis, esteja-o sendo por 1$400, 1$500, ou por outro quasi duplicado. Porque a elevação do preço dá logar inevitavelmente á reducção do consumo, e mesmo á consideravel reducção, e d'ahi resulta a diminuição dos lucros, pois a quantidade da mercadoria d'onde procedem estes lucros sendo menor, não obstante a elevação dos preços, elles serão provavelmente equivalentes ou inferiores aos que se obteriam sobre uma maior quantidade sendo o preço mais baixo.

E' forçoso que o consumo da carne verde tenha diminuido muito, pois o preço excede aos recursos da maioria da população.

Quem tem o salario ou rendimento de 4$ diarios, não póde ser consumidor de uma mercadoria vendida por 1$500 o kilogramma. E n'este caso a especulação não poderia impor-se de modo a obter o resultado desejado, apezar de tratar-se de um genero de primeira necessidade, mesmo porque os demais generos da mesma especie estão sendo vendidos por elevadissimos preços.

Admittamos mesmo que a carne podesse ser vendida por 1$000 o kilogramma, e isso denunciaria que ha uma causa determinante da elevação, que não é arbitraria, ou o producto de machinações visando lucros avultados, ou excedendo á sua justa medida.

Não podemos atinar quaes as medidas administrativas no estado precario das finanças do municipio, que possam obviar o mal, estabelecendo condições pelas quaes a crise fosse removida por uma vez, substituindo a exiguidade pela abundancia.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que Tiburcio de Oliveira e Souza, segundo participou em officio de 7 do corrente, assumio nessa data o exercicio interino do cargo de promotor publico de Bezerros para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado:

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art 2·, § 1·, n. 29 do orçamento vigente, mandai pagar á Companhia Thetys, a importancia de.:.. 300$000, que lhe é devida, conforme a conta junta, pelos alugueis da casa em que á rua do Commercio n. 14, funcciona a Repartição de Policia Maritima, no trimestre de Agosto a Outubro do corrente anno.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2·, § 1·, n. 33 da lei do orçamento vigente, mandai pagar a Manoel Francisco Pereira, demittido do lugar de bombeiro da Casa de Detenção, os vencimentos a que tiver direito, relativos aos mezes de Setembro e Outubro ultimos e aos dias 1 a 4 do corrente.—Fizeram-se as necessarias communicações.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 11 de Novembro de 1898.

Officios:

Ao Juiz Seccional.—Rogo que vos digneis de informar-me com a possivel brevidade, se procedeu-se á alistamento eleitoral no municipio de Amaragy e no caso affirmativo si foi julgado nullo.

Reitero meus protestos de estima e consideração.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado communico-vos, para os fins convenientes, que o Dr. Olyntho Victor reassumio a 7 do corrente o exercicio do cargo de Director da Escola Normal, o qual deixára a 3 do alludido mez por motivo de molestia.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 11 de Novembro de 1898.

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo em vista vosso officio sob n. 1.016 de 4 do corrente datado, vos dou conhecimento de que nesta data, relevo as multas pelas quaes é responsavel o collector do municipio de Canhotinho, Francisco Ignacio de Paiva, por haver cobrado em prestações semestraes o imposto de 40 % constante do § 3, n. 4 e 6 do art. 3· da lei de 30 de Junho de 1897 quando devia tel-o feito de uma vez nos termos do regulamento de 17 de Julho de 1873, cuja observancia muito convém que terminantemente lhe recommendeis.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1898

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Dr. Juiz Municipal da Victoria.—Consultastes em officio de 29 de Outubro ultimo se podem os juizes municipaes no exercicio de suas attribuições requisitar do commandante do destacamento a força precisa para effectuar a prisão de qualquer criminoso.

Em resposta declaro-vos que os juizes municipaes quando houverem de ordenar a prisão preventiva dos culpados em crime inaffiançavel e a dos criminosos que pronunciarem, nos casos em que a pronuncia os sujeitar a prisão, poderão requisitar das autoridades policiaes respectivas a força que for necessaria para auxiliar os officiaes de justiça na execução dos mandados.

— Ao Dr. Chefe de Policia.—Deferindo nesta data á vista do attestado do medico da Casa de Detenção os requerimentos que acompanharam o vosso officio n. 610 de 9 do corrente, dos sentenciados Manoel Severino da Silva, conhecido por «Mano» e João Francisco de Lima, recommendo-vos que providencieis no sentido de serem elles na primeira opportunidade, removidos daquelle estabelecimento para o presidio de Fernando de Noronha.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que o bacharel Augusto Emilio da Fonseca Galvão, segundo participou em officio de 4 do corrente, assumio nessa data o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Barreiros para o qual foi removido do de Ingazeira por decreto de 18 do mez passado.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar vos, que o Dr. Juiz de Direito do municipio de Ingazeira, segundo participou em officio de 23 de Outubro ultimo passou nessa data o exercicio do mesmo cargo ao seu substituto legal, por ter sido removido para Barreiros.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Arthur Barbalho Uchôa Cavalcanti, segundo participou em officio de 4 do corrente, reassumio, nessa data, o exercicio do cargo de juiz municipal de Barreiros, deixando o de juiz de direito interino do referido municipio por tel-o assumido o funccionario effectivo.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela forma indicada nas informações annexas ao vosso officio, n. 1045, de 9 do corrente, mandai pagar a Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco a importancia de 83$070, a que tem direito, conforme a conta e os documentos juntos, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado no mez de Setembro ultimo.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2º § 1º, n. 42, do orçamento vigente, mandai pagar a Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco a importancia de 279$020, a que tem direito, segundo se verifica das informações annexas ao vosso officio n. 1046, de 9 do corrente e proveniente de passagens concedidas por conta do Estado no mez de Agosto ultimo, conforme a conta e os documentos juntos.—Fizeram-se as necessarias communicações.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 12 de Novembro de 1898.

Actos:

O Governador do Estado, a quem foi presente o recurso interposto por Manoel Duarte Vieira e outros eleitores do municipio de Cabo contra a validade da eleição procedida a 10 de Setembro ultimo para Prefeito, sub-Prefeito e Membros do Concelho;

Considerando que a reunião da 1· e 2· secções eleitoral em uma das salas de estação da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco infringe a lei que estatue imperativamente que cada secção não contenha mais de 250 eleitores, e que se designem os edificios para as mesas eleitoraes, distinguindo-os pelos numeros das secções, (art. 2º alinéa A da lei n. 299 de 21 de Maio do corrente anno);

Considerando que foram designadas para alguns eleitores secções distantes mais de cinco legoas de suas residencias, apezar de existirem outras muito mais proximas;

Resolve, usando da faculdade que lhe confere o art. 64 da lei n. 234 de 18 de Junho de 1897, dar provimento ao mencionado recurso para o fim de declarar nulla a eleição recorrida.

Outrosim, resolve designar o dia 30 de Dezembro vindouro para proceder-se á nova eleição.—Communicou-se ao Presidente do Concelho Municipal do Cabo.

— O Governador do Estado, tendo em vista o recurso interposto por Fausto Serafim de Souza Ferraz e outros eleitores do municipio de Floresta contra a validade da eleição procedida a 10 de Setembro ultimo para Prefeito, sub-Prefeito e Membros do Concelho;

Considerando que, segundo uma certidão passada pelo Secretario do Concelho, foi dividido o municipio em secções eleitoraes, declarando se nominalmente os eleitores que deviam votar em cada uma d'ellas;

Considerando que foram designados para muitos eleitores secções distantes 24 leguas de suas residencias, apezar de existirem outras proximas;

Considerando que não foram admittidos os fiscaes apresentados pelos candidatos:

Resolve, usando da faculdade que lhe confere o art. 64 da lei n. 234 de 18 de Junho de 1897, dar provimento ao mencionado recurso para julgar nulla a eleição recorrida.

Outrosim, resolve designar o dia 15 de Março de 1899 para proceder se á nova eleição.—Communicou se ao Presidente do Concelho Municipal de Floresta.

— O Governador do Estado, a quem foi presente o recurso interposto pelo eleitor José Pereira de Araujo contra a validade da eleição realisada no municipio de Amaragy a 10 de Setembro ultimo para Prefeito, sub-Prefeito e Membros do Concelho;

Considerando que, segundo informação do Dr. Juiz Seccional, datada de hontem, existe no archivo d'aquelle juizo cópia do alistamento procedido no corrente anno em o referido municipio e que nenhuma decisão do poder competente o annullou;

Considerando que, tendo sido apuradas 195 chapas para cada um dos cargos de Prefeito e sub-Prefeito, a somma dos votos para o primeiro foi de 193 e para o segundo de 197, devido a equivoco que muitas vezes tem succedido em eleições das de que se trata, collocando eleitores duas chapas com o mesmo rotulo para um dos cargos referidos;

Considerando que o augmento dos dois votos dados ao candidato á sub Prefeitura não altera a somma total dos votos para este cargo e para o de Prefeito:

Resolve, usando da faculdade que lhe confere o art. 64 da lei n. 234 de 18 de Junho de 1897 negar provimento ao mencionado recurso para o fim de se declarar valida a eleição recorrida.

Dê-se conhecimento do presente acto ao Presidente do Concelho que mandará extrahir cópias da acta da apuração geral para os fins legaes.—Communicou se ao Presidente do Concelho Municipal de Amaragy.

— O Governador do Estado, tendo em vista o recurso interposto pelo Dr. José de Barros Andrade Lima, da apuração da eleição procedida a 10 de Setembro ultimo para Prefeito, Sub-prefeito e membros do concelho municipal da Victoria;

Considerando que, tendo havido duplicata na divisão do municipio em secções e na eleição das respectivas mesas, algumas designadas para o mesmo edificio não foi possivel que os eleitores podessem descriminar a mesa legitima da illegitima:

Resolve, usando da faculdade que lhe confere o art. 64 da lei n. 234 de 18 de Junho de 1897, declarar nulla a eleição que se realisou a 10 de Setembro ultimo no municipio da Victoria.

Outrosim, resolve designar o dia 15 de Dezembro vindouro para proceder-se a nova eleição.—*Joaquim Corrêa de Araujo.*—Communicou-se ao presidente do concelho municipal da Victoria.

— O Governador do Estado, a quem foi presente o recurso interposto por João Xavier de Siqueira Britto contra a validade da eleição realisada a 10 de Setembro ultimo, para Prefeito, Sub-prefeito e membros do Concelho Municipal de Serinhaem.

Considerando que, segundo informações prestadas a respeito, a mesma eleição correu regularmente, e que os votos dos eleitores excluidos do alistamento foram tomados em separado pelas mesas eleitoraes e deixaram de ser apurados pela respectiva junta:

Resolve, usando da faculdade que lhe confere o art. 64 da lei n. 234 de 18 de Junho de 1897, negar provimento ao mencionado recurso para o fim de declarar valida a eleição recorrida.

Dê-se conhecimento do presente acto ao presidente do concelho que mandará extrahir copias da acta da apuração geral para os fins legaes.—Communicou-se ao presidente do concelho municipal de Serinhaem.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 12 de Novembro de 1898

N. 689.—Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da primeira Directoria da Secretaria da Industria a quantia de um conto cento e setenta e cinco mil e seiscentos réis (1:175$600), afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante o mez de Outubro ultimo, na fiscalisação dos serviços abaixo declarados, devendo effectuar-se a despeza pelas seguintes verbas do art. 2.· § 2.· do orçamento em vigor:

N. 8 — Exgotos 403$000
N. 14. — Illuminação do Recife 465$000
N. 15. — Illuminação de Olinda 307$600

Saúde e fraternidade.

N. 690.—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da primeira Directoria da Secretaria da Industria a quantia de setecentos e setenta e sete mil e quinhentos réis (777$500), afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista, empregado durante a segunda quinzena de Outubro findo, no serviço dos fornos de incineração de lixo, devendo effectuar-se a despeza pelo n. 8 art. 3.· § 2.· do orçamento vigente.

N. 691.—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da primeira Directoria da Secretaria da Industria a quantia de quinhentos e oitenta e cinco mil e oitocentos réis (585$800), afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante a quarta semana de Outubro ultimo, no 1.· districto devendo effectuar-se a despeza pelas seguintes verbas do art. 2.· § 2.· do orçamento vigente:

N. 3 178$800
N. 4 42$000
N. 5 140$000
N. 8 225$000

Saúde e fraternidade.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 9 de Dezembro de 1898

Major Manoel Gonçalves de Siqueira, escrivão de jury e execuções criminaes do municipio de S. Bento, pedindo prorogação por mais 30 dias da licença, em cujo goso se acha.—Como requer.

Antonio da Costa Monteiro, capitão do corpo de policia, pedindo pagamento da quantia de 61$000, que se acha escripturada, proveniente de sua gratificação de exercicio. — Deferido, com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Joaquim Francisco da Silva, capitão do batalhão de infanteria estadual, solicitando a indemnisação da quantia de 20$000, que despendeu com a conducção de munição de guerra do municipio de Floresta a esta capital quando ultimamente recolheu-se ao batalhão. — Deferido. com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Joaquim Camara de Arruda Campos, soldado do corpo de policia urbana, solicitando 30 dias de licença para tratar de negocios de seu particular interesse na cidade de Palmares. —Ao Sr. Tenente-coronel commandante interino do corpo de policia para attender, nos termos da sua informação.

Extorgio Gomes Patriota, pedindo pagamento da quantia de rs. 501$000, de alimentação que forneceu aos presos pobres da cadeia publica do municipio de Flores.—Deferido, com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Florentino de Oliveira, sentenciado, pedindo providencias no sentido dos autos do seu processo em grão de appellação subirem ao Superior Tribunal de Justiça.— Nada ha que providenciar. O supplicante segundo informa o Dr. Juiz de Direito de Palmares, em officio de 6 do corrente, não appellou da sentença que lhe foi imposta por decisão do Jury [illegible].

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado de 9 de Dezembro de 1898

João Climaco de Miranda, contractante da escola publica de Nazareth, pedindo pagamento da 3ª e 4ª prestações de seu contracto.—Informe a Secretaria da Fazenda.

Joaquina Maria dos Prazeres, pedindo a admissão de seu filho menor, Bartholomeu Henrique B. na Escola Industrial Frei Caneca.—Sim.

O porteiro,
Archias Mafra.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do dia 9 de Dezembro de 1898

Manoel Braz do Nascimento e Olavo Dantas Barretto.—Ao Exm Sr. Dr. Governador.

Eugenio Goetchal & C. Jayme Cerqueira Lima e Philomena Gonçalves de Vasconcellos.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Maria Romualda da Silva, João Alfredo Pires Jatobá, Abilio Francisco Carneiro da Silva, João da Motta Rocha Figueiredo Guilherme Spiller, Joanna Bezerra Baptista do Amaral, Marcolina Maria da Silva e Victor Niesen.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

E C. Beltrão & Irmão.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade o quantum da restituição.

Barbosa Primo & C. Belchior Miguel dos Santos, João Mauricio Pires, Manoel Diogo Chaves, Araujo & C. Viuva e filhos de Antonio Gonçalves Pinto, Avelino Francisco Alves, Idalina de Mattos Sant'Anna, José Martins Pinheiro, Joaquim José de Mendonça, Maria Joaquina dos Prazeres Bellarmina Maria Ferreira, Candido Olympio Simões, Galdino dos Santos Nunes de Oliveira Padre Julio Maria do Rego Barros, O mesmo e Dr. Manoel Dias Pontual.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocolista
Amaro Baudoux.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 1 de Dezembro de 1898

Amelia Rosado Brazil, professora da cadeira mixta de S. José da Corôa Grande em Barreiros, pedindo certidão.— Certifique-se o que constar.

— Dia 2 —

Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa, professora nomeada para reger a cadeira de Barra de S. Pedro em Ouricury pedindo prorogação de prazo.—Sim, de accordo com o despacho de 30 do mez findo, do Dr. Governador.

— Dia 3 —

Maria Salomé dos Santos Dacia, professora da cadeira mixta de Tamandaré, em Rio Formoso.—Encaminhe-se.

— Dia 5 —

Julia Ayres de Almeida Freitas, professora nomeada para reger a cadeira mixta do Prata, em Bom Concelho, pedindo prorogação de prazo.—Sim, por mais 60 dias de accordo com o despacho do Dr. governador do Estado, de 3 do corrente.

— Dia 6 —

Francisco de Souza Magalhães, professor da cadeira estadoal da cidade de Bezerros e José Vidiciano de Mello, professor jubilado.—Cumpra-se e registre-se.

Nympha Muniz da Silva Ramos, professora nomeada para reger a cadeira mixta de Carnahyba no municipio de Flores.—Encaminhe-se.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Oliveira.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção.—N. 262.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco 10 de Dezembro de 1898.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo M. D Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem José Pereira da Silva por se achar pronunciado no municipio de Garanhuns, em crime de morte.

A' ordem do subdelegado do Recife, Bazilio Pestana, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Rosa do Espirito Santo e Alice Pereira da Silva, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Boa-Vista, Vicente Pereira de Paula como desordeiro.

— Com referencia a noticia sob a epigraphe—Caso grave—inserida no «Pequeno Jornal» de hontem, tenho a declarar-vos que é verdade ter o sargento Porto, conforme confessa o aggredido por motivo de ciume em a noute de 8 para 9 do fluente, na rua 15 de Novembro, a Francisco de tal; negou, porém o alludido sargento ter affirmado haver recebido naquella noute, ordem minha para effectuar uma diligencia.

Cabe-me ainda scientificar-vos de que incumbi ao delegado do 2.º districto da capital de proceder as diligencias legaes a respeito do semelhante facto.

— Deparando no «Commercio de Pernambuco» de hoje, com uma local sob o titulo «Crime ou accidente», tenho a informar-vos que a mulher de nome Luiza Maria de França, de que trata a referida, não foi victima de um accidente e sim da perversidade de seu proprio marido Euzebio Francisco do Nascimento e bem assim que o subdelegado do districto da Varzea, tomando conhecimento do facto, fez apresentar a offendida nesta Secretaria, onde foi vistoriada e procedeu as diligencias da lei, contra o mesmo Euzebio que se acha recolhido á Casa de Detenção, conforme consta da minha parte diaria de 7 do corrente.

— Communicou-me o subdelegado do Recife que hontem, na rua do Brum daquella freguezia, o cocheiro chapa n. 59 da Companhia Ferro Carril de Pernambuco, armado de faca de ponta, fez diversos ferimentos em Manoel Severiano Barretto de Andrade.

A mesma autoridade tomando conhecimento do facto, fez vistoriar o offendido e procede de accordo com a lei, contra o deliquente que logrou evadir se.

Por officio d'esta data participou-me o subdelegado do 1· districto da Boa Vista que hontem, na rua dos Prazeres d'aquelle districto, o individuo de nome Apollonio de tal, armado de faca de ponta assassinou a Severino do Nascimento Gomes.

A referida autoridade fez transportar o cadaver para o Cemiterio Publico de Santo Amaro, afim de ser pelos medicos da policia vistoriado e depois inhumado, e, procede as respectivas diligencias contra o criminoso, que logrou evadir-se, após a perpetração do crime.

Ante hontem na rua das Jangadas do 2º districto de S. José, Manoel Venancio da Silva e João Cecilio, vulgo João Mulambo, travaram lucta entre si, da qual resultou sahirem ambos gravemente feridos, vindo o primeiro a fallecer momentos depois.

Aquella autoridade, logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o cadaver para o Cemiterio Publico de Santo Amaro, afim de ser vistoriado e depois inhumado, e, procede as diligencias legaes contra o criminoso, que tendo sido recolhido ao Hospital Pedro II teve ordem de ser transferido para a Casa de Detenção.

O Tenente Joaquim Frederico Soares, assumio no dia 5 do corrente o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio do Bonito na qualidade de 1º supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Antonio P. da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despacho do dia 10 de Dezembro de 1898

M. S. Maia & C, Eugenio Goetchel & C, Antonio Maria dos Santos, Clemente Barbosa da Costa e J. F. Carreiro.—Informe a 1.ª Secção.

Pohlman & C.—Certifique-se.

Jovino Lydio Ferreira Fontes.—Deferido com relação ao exercicio corrente, em vista da informação.

Ludgero Pereira Barbosa.— O estabelecimento a que se refere o peticionario está collectado para pagamento do imposto sobre o valor locativo.

O porteiro
Aureliano Coutinho.

CONGRESSO NACIONAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

No começo da sessão de 1 do corrente foi discutido o parecer sobre as emendas do Senado ao orçamento da fazenda. O Sr. Apolonio Zenaydes combateu o parecer contrario á emenda que consigna..... 150:000$ para auxilio ao Estado da Parahyba. O Dr. João de Siqueira oppoz-se á emenda que supprime a autorização ao governo para fazer operações de credito destinadas ao cumprimento de sentenças da justiça federal, passadas em julgado. O Sr. Rodolpho Paixão combateu a redacção que o Senado fez na verba da Casa da Moeda. Por ultimo fallou o Sr. Barbosa Lima e o debate ficou encerrado.

Das emendas do Senado foram approvadas as seguintes: corrigindo engano de somma na verba «juros e amortisação»; supprimindo as consignações para substituições; substituindo por outra a tabela de quotas do Sr. Paula Ramos; corrigindo erro de impressão no n 18 do art. 1º; supprimindo a disposição que autorizava o governo a conceder o premio de 50$ por tonelada de navios que forem construidos na Republica e cujo arqueação fosse superior a 100 toneladas; abrindo credito para pagamento da importancia devida a Bowell William & C.; autorizando o governo a reorganizar o serviço de estatistica aduaneira, centralizando-o na Alfandega da Capital Federal e custeando-o com o producto da taxa respectiva.

As emendas rejeitadas são as seguintes: a que reduzio a verba para a Casa da Moeda de 1.091:900$ para 936:100$; a que supprimia a verba de 437:000$ para repressão do contrabando no Rio-Grande do Sul; a que consignava verba de 50:000$ para pagamento de gratificações devidas a lentes da Escola de Minas; a que supprimia a autorização para operações de credito necessarias ao cumprimento de sentenças da justiça federal, e a que mandava auxiliar á Parahyba do Norte com ...... 150:000$.

Por causa da rejeição destas emendas o orçamento voltará ao Senado.

Encerrada sem debate a discussão unica, a Camara adoptou o projecto approvando os ajustes constantes da convenção postal universal, do accôrdo sobre a permuta de cartas e encommendas com valor declarado.

Terminada a votação, o Sr. Moreira da Silva levantou de novo a questão de ordem da sessão nocturna de ante-hontem, protestando contra a não acceitação, pela mesa, de emendas suas ao orçamento do interior, e do appello que fez desta decisão para o pronunciamento da Camara. Renovou S. Exc. esse pedido e o Dr. Arthur Rios, presidente, declarando-se solidario com a resolução do 1º secretario, manteve-a e não acceitou nem as emendas infringentes do paragrapho uni-

co do art. 131 do regimento nem o appello.

Tomaram parte no incidente, favoravelmente ao appello do Sr. Moreira da Silva, os Srs. João de Siqueira e Barbosa Lima. O Sr. presidente disse que os precedentes citados não cabiam no momento e manteve a resolução de não aceitar o appello, declarando finda a questão. O Sr. Bueno de Andrade protestou e disse que a questão não podia estar finda sem que a mesa informasse em que artigo do regimento se bassava para resolver sobre consultas á casa como bem entendesse.

O Sr. presidente interveio, o Sr. Pequenhas interveio tambem e o Sr. Lauro Muller requereu que fosse dada para a ordem do dia a indicação suppressiva do paragrapho unico do art. 131 do regimento, causa de toda esta questão de ordem e de outras anteriormente havidas. O Sr. Bueno de Andrade accrescentou que proporia uma reforma do regimento, afim de incluir disposição que garanta ao deputado o direito de requerer que a mesa consulte á Camara sobre se concorda com decisões suas.

E terminou assim o incidente, depois de cerca de duas horas perdidas.

Entrou em discussão o projecto do Sr. Alfredo Pinto.

O Sr. Luiz Domingues inscreveu-se, menos para discutir o projecto do que para explicar as restricções com que assignou o parecer da commissão de constituição, legislação e justiça. Em 1ª discussão trata-se apenas da utilidade do projecto e esta é manifesta, é incontestavel, porque a situação creada nesta capital pela vadiagem e pela jogatina reclama medida efficaz para removel-a. A restricção do orador é com relação ao art. 5º, que dá á policia competencia para julgar as contravenções—não porque pense que esta providencia seja escandalosa, porquanto a escola penal moderna define bem a differença que ha entre crimes e contravenções, entregando estas á policia, que previne, e aquelles á justiça, que a reprime; mas porque, não estando a nossa legislação amoldada a escola italiana, não comporta no momento essa discriminação.

O orador está certo, porém, de que para o futuro será da competencia da policia o julgamento das contravenções propriamente ditas e não todas as do nosso codigo penal, porque nelle ha delictos classificados como contravenções.

Assim pensando, o orador apresentará emenda na 2ª discussão, dando á policia competencia para o preparo do processo, que deve ser rapido, fazendo-se a accusação n'um dia e, produzida a defeza no segundo dia, remettendo-se o processo ao terceiro ao pretor, que terá prazo de 24 horas para o julgamento, cabendo da sentença recurso para o conselho do Tribunal Civil e Criminal.

O Sr. Trindade é favoravel ao projecto e defendeu-o com ardor, mostrando ser absolutamente necessaria uma medida energica que ponha termo á situação desgraçada a que chegou esta capital em materia de jogo, vadiagem e gatunagem. S. Exc. em nome da maioria da commissão, prometteu apresentar emendas com relação ao processo nas contravenções de que trata o art. 5.º do projecto.

Por ultimo fallou o Sr. Alfredo Pinto, autor do projecto, defendendo-o em todos os seus pontos e produzindo brilhante discurso.

A discussão ficou adiada pela hora, passando-se ao expediente.

O Sr. Barbosa Lima mandou á mesa uma representação.

Levantou-se á sessão depois de 4 horas da tarde.

SESSÃO DIURNA

— A sessão de 28 do corrente, começou pela discussão unica da indicação da mesa supprimindo o paragrapho unico do art. 131 do regimento, assim concebido:

« Nenhuma creação ou suppressão de emprego, nenhum augmento ou diminuição de ordenado poderá ter lugar nas leis annuaes, assim como nenhuma disposição de caracter permanente será nellas incluida. »

E' sabido que por diversas vezes, interpretando esta disposição regimental, a mesa recusou emendas della infringentes, resultando da recusa o appello á Camara, que decidia pela revogação do despacho da mesa.

Para evitar esses constantes conflictos, a propria mesa propoz a suppressão do paragrapho unico do art. 131, por meio da indicação que hontem foi discutida e votada.

O Sr. José Mariano, depois de observar que esta materia não devia preferir á discussão dos orçamentos e de outros assumptos urgentes, disse achar inconveniente a approvação da indicação, facto esse que redundaria em uma manifestação de desconfiança ao presidente da Camera.

O Sr. Seabra manifestou a opinião de que a indicação era anarchica e que convinha a permanencia da disposição regimental, cabendo ao presidente e apenas ao presidente interpretal-a, de accordo com o art. 146 do mesmo regimento.

O Sr. Bueno de Andrada declarou-se favoravel á indicação e, portanto á suppressão do paragrapho unico do art. 131, que tantas duvidas tem levantado sempre que tem de ser interpretado de um modo pela mesa e de outro pela Camara.

O Sr. Coelho Cintra, lembrando que a esta indicação foram apresentadas emendas reformando outros pontos do regimento, requereu o adiamento da discussão até que a commissão de policia désse parecer sobre as emendas.

A favor do adiamento votaram apenas 22 deputados, continuando o debate.

O Sr. Belisario de Souza é inteiramente favoravel á permanencia da citada disposição regimental. S. Exc. declarou votar contra a indicação, sem que esse voto possa de qualquer modo importar em desconsideração á mesa.

O Sr. Paula Ramos, que sempre foi contrario á inclusão de disposições permanente nas leis annuas, sustentou o paragrapho unico do art. 131 e declarou votar contra a indicação, promettendo apenas que opportunamente proporia a eliminação da excepção aberta em favor da commissão de orçamento.

O Sr. Lauro Muller disse tambem algumas palavras sobre o assumpto, terminando a discussão com a declaração do Sr. Presidente de que a disposição em questão é talvez a mais util e a mais necessaria á boa marcha dos trabalhos orçamentarios, tendo proposto a sua suppressão apenas para evitar as constantes questões de ordem por divergencias de interpretação entre a mesa e a Camara.

Encerrado o debate e votada a indicação, foi esta rejeitada por 105 votos contra 10.

Começou então a 3.ª discussão do orçamento da industria e a viação. Oraram os Srs. Paula Ramos, Augusto Clementino e Coelho Cintra.

O primeiro justificou emenda autorisando o governo a entrar em accordo com os concessionarios de burges no sentido de rescindir os contractos.

O segundo propoz o restabelecimento da verba de 1:460$ para um agente do Correio em Campos e um additivo mandando que o governo ordene que se proceda aos trabalhos de construcção para a duplicação da linha da Estrada de Ferro Central do Brazil na 2ª secção e prolongamento da mesma estrada desde Cascadura até Carvelho. O ultimo sustentou emendas tendentes a supprimir a verba destinada á garantia de juros da Companhia Bahiana, que não existe e não tem mais contracto com o governo desde um anno, bem como a de.... 100:000$ para uma nova linha até Cuyabá.

A discussão ficou adiada para a sessão da noite.

Na hora do expediente o Sr. Eduardo Ramos requereu que, sem prejuizo da discussão dos orçamentos, seja dada para ordem do dia o projecto, de 1898, sobre a judicatura do Districto Federal, approvado n'aquelle anno em primeira discussão com um requerimento do Sr. Paranhos Montenegro para que fosse solicitado o parecer das corporações judiciarias.

O Sr. presidente respondeu que o pedido seria tomado na devida consideração logo que fosse possivel.

SESSÃO NOCTURNA

Eram 8 horas da noite e no recinto apenas estavam os Srs. Arthur Rios, Julio de Mello, Rodolpho Abreu, Adolpho Gordo, Luiz Adolpho, Lamartine, Pereira da Silva, João Lopes, Trindade, Manoel Caetano, Domingues de Castro, Alvares Rubião, João Vieira, Leoncio Correia, Aurelio Barbosa, Heredia de Sá, Gustavo Godoy, João Luiz, Milton, Francisco de Sá, Pedro Borges, Vespasiano e Muller.

Chegaram depois mais os Srs. Fonseca Portella, Leonel Loretti, Frederico Borges, Zenaides, Casimiro da Rocha, Olegario Maciel Veiga, Padua Rezende, Mariano de Andrade, Helvecio Monte, Carlos Marcellino, Pimentel, Barbosa, Lamounier, Cesario Freitas, Julio dos Santos, Ildefonso Lima, Tourinho, Irineu Machado, Paula Guimarães, Bernardes Dias, Tavares de Lyra, Brazilio da Luz, Augusto Clementino, Lucas de Barros, Castro Rebello, Angelo Netto, Alfredo Pinto, Barros Franco Junior, Nilo Peçanha, Jeronymo Monteiro, Theotonio de Britto, Acciolly, Antero Botelho, Bueno de Andrade, Urbano Santos, Neiva, Diederichsen, Edmundo da Fonseca, Rodrigues Doria e Pedro Ferreira.

A's 8 horas e quinze minutos, havendo numero legal, abriu-se a sessão e continuou a discussão interrompida do orçamento da viação.

Oraram os Srs. Irineu Machado, Zenaides, Neiva e Luiz Adolpho. A discussão ficou encerrada.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 5 do corrente, faltando-nos as edições do *Paiz* de 4 e 5, e da *Gazeta de Noticias* de 4.

— Está publicada a lei n. 530, de 2 do corrente, fixando as forças de terra para o exercicio de 1899 e cujo texto é este:

Art. 1º As forças de terra para o exercicio de 1899 constarão:

§ 1º Dos officiaes das differentes classes do exercito;

§ 2 Dos alumnos das Escolas Militares até 800 praças;

§ 3º De 25.160 praças de pret, distribuidas proporcionalmente, de accordo com os quadros em vigor, as quaes poderão ser elevadas ao dobro ou mais, em circumstancias extraordinarias.

Art 2º Estas praças serão completadas pela fórma expressa no art. 87, § 4º da Constituição e na lei n. 2.556, de 26 de Setembro de 1874, com as modificações estabelecidas nos arts. 3 e 4º da lei n. 39 A, de 30 de Janeiro de 1892, continuando em vigor o paragrapho unico do art. 2º e art. 3º da lei n. 394, de 9 de Outubro de 1896.

Art. 3º Emquanto não fôr executado o sorteio militar, o tempo de serviço para os voluntarios será de tres a cinco annos podendo o engajamento dos que tiverem concluido esse serviço ter lugar por mais uma vez e por tempo nunca maior de cinco annos de cada vez.

Art. 4º As praças e as ex-praças que se engajarem por mais de tres annos e em seguida por dous, pelo menos, terão direito em cada engajamento ao valor recebido em dinheiro, das peças de fardamento gratuitamente distribuidas aos recrutas.

Art. 5º Os voluntarios e as praças que, findo o seu tempo de serviço, continuarem nas fileiras, com ou sem engajamento perceberão as gratificações estipuladas na lei n. 247, de 15 de Dezembro de 1894, e quando forem excusas do serviço se lhes concederá nas colonias da União um prazo de terras de 1.089 ares.

Paragrapho unico. A gratificação de voluntarios estipulada na lei n. 247, de 15 de Dezembro de 1894, será abonada ás praças recrutadas no antigo regimen e ás provindas dos diversos estabelecimentos militares de ensino pratico ou profissional, não tendo perdido o direito a essa vantagem, ex-vi de sentença formulada de accordo com a legislação vigente.

Art. 6º São revogadas as disposições em contrario.

— A ida á Bahia do Sr. Almirante ministro da marinha tem por fim assistir á formatura de um sobrinho e ao casamento de uma sobrinha.

— A officialidade do "Adamastor" continúa em Santos a receber as mesmas manifestações que aqui tiveram, achando-se as ruas da cidade todas enfeitadas: e tendo os officiaes visitado os pontos mais importantes da cidade e sempre victoriados.

Na residencia do Sr. Capitão Gregorio de Freitas foi entregue ao Sr. Conselheiro Amaral o diploma de socio honorario da sociedade commemorativa do descobrimento do Brasil e uma medalha.

Após isto o conselheiro Amaral e officialidade foram a Miramar onde lhes era offerecido um banquete.

Ao champagne houve amistosos brindes, salientando-se o do Dr. Martim Francisco que esteve realmente eloquente e terminou com estas palavras:

" Dizei ao vosso emulo glorioso, dizei a Augusto de Castilho que são imperecíveis nos nossos annaes a fama e o feito do portuguez que, com o estandarte das quinas, enxugou as lagrimas a quinhentas mães brasileiras!"

EXTERIOR

EUROPA

PORTUGAL

O Sr. Ministro da Fazenda fez ha pouco a descoberta de uma importante divida dos cofres das provincias ultramarinas e das agencias do Banco Ultramarino aos cofres centraes do ministerio da fazenda; isso tem sido o assumpto de todas as conversações nos centros politicos.

Parece que sob a cerca de 2:600 contos essa divida proveniente de vales do correio, que o ministerio da fazenda pagava por conta das provincias ultramarinas, mas sem promover o respectivo reembolso e sem que dos cofres daquellas provincias houvesse tambem o cuidado de remetter o dinheiro, de que eram meros depositarios, para os cofres do continente.

Desta importante quantia em divida, segundo se affirma, mais de 1:000 contos cabem á provincia de Moçambique e mais de 300 á de Cabo Verde, e acha-se em grande parte gasta nas proprias provincias!

Mais se a contabilidade deixa assim a desejar, tambem se observa, a par de uma tal deficiencia, muita leviandade, pois só assim se explica que, tendo o Sr. Mousinho de Albuquerque remettido para o continente, em moeda de prata estrangeira, a importancia que a provincia de Moçambique devia, lhe fosse devolvida daqui a equivalencia em prata portugueza!

Não se apurou agora em ser nos cofres ultramarinos as quantias em divida, e só uma parte dellas!

Nas agencias do Banco Ultramarino tambem estão cerca de 800 contos, recebidos para transferencia, e que não tinham dado entrada no thesouro. E consta que tambem surgiram quesquer difficuldades para essa entrega, agora que o governo requisitou a sua importancia.

O Sr. Ministro da fazenda fez bastantes diligencias para desembaraçar a moeda, mas, a final, parece que não consegue fazer transferir para os cofres da metropole toda a importancia dos vales do correio, e até a parte que está nas agencias ha de vir em prestações annuaes!

A maior porção dos dinheiros que deviam estar nos cofres das provincias ultramarinas foram despendidos pelos respectivos governadores, sem ordem, sem autorisação e até sem conhecimento, segundo se affirma, do governo da metropole.

— O thesouro remetteu á Junta de Credito Publico 25:000 libras, para o pagamento do coupon vencivel em janeiro proximo. Foram enviadas ao Crédit Lyonnais de Pariz.

— O Sr. Leyds, ministro do Transvaal, foi hoje recebido em audiencia solemne pelo rei, estando presentes a côrte e casas civil e militar do senhor D. Carlos.

Assistiu á cerimonia o Sr. Ministro dos estrangeiro. O discurso do Sr. Leyds e a resposta do rei devem vir publicados hoje no *Diario*. O Sr. Leyds parte brevemente para S. Petersburgo, afim de apresentar tambem as suas credenciaes ao imperador da Russia.

A farda do ministro do Transvaal é riquissima, ostentando grandes guarnições em ouro.

— Tendo corrido que o governo havia vendido 2 mil titulos de inscripções, o *Correio da Noite* declarou a inveracidade da noticia, que carece de fundamento.

— Os Srs. Conselheiros Rocha Paris e Souto Rodrigues, que tinham pedido a exoneração de governadores civis de Vianna do Castello e Coimbra, parece que desistiram, ao menos por ora, da sua resolução.

O Sr. Souto Rodrigues virá brevemente a Lisboa conferenciar com o Sr. presidente do conselho.

O Sr. Governador civil de Braga, que por causa de um incidente da eleição municipal de Guimarães, pensara em pedir a sua exoneração, já mudou de parecer, por lhe fazerem ver que não havia motivo para assim praticar.

Houve equivoco na noticia espalhada a respeito da fabrica de faianças das Caldas da Rainha.

O ministro das obras publicas não restabeleceu o subsidio de 300$000 réis mensaes, que foi retirado ha proximamente dois annos; o que fez foi que a fabrica possa continuar em laboração, até que as camaras resolvam sobre a escola de ceramica e mandar abonar uma parte das ferias aos operarios.

E, com effeito, já a fabrica recomeçou a sua laboração a 22 de Novembro, voltando os operarios a continuar o que ficára interrompido ha um mez preciso.

Com o abono alludido e com os recursos proprios da fabrica continuará o seu director a maravilhar-nos com os productos da sua phantasia inexgotavel; e mesmo, ao que ouvimos, é transitoria esta situação, pois que o Sr. conselheiro Elvino de Brito tenciona apresentar ás camaras, logo que reabram, uma proposta de lei, para que a Fabrica de Faianças seja transformada n'uma escola de ceramica, e que é justissimo, debaixo da exclusiva direcção do prodigioso artista Raphael Bordalo, sendo assim, para felicitar o Sr. ministro e o nosso Bordalo Pinheiro, aquelle por ter contribuido para a abertura da fabrica, e este por ver novamente em laboração o estabelecimento a que tem dedicado todo o seu talento e carinho.

— Consta que vai ser exonerado o director dos caminhos de ferro do Minho e Douro o Sr. engenheiro Justino Teixeira, sendo nomeado para esse cargo o Sr. engenheiro Povoas, que já estava fazendo serviço naquella direcção.

— Vai á proxima assignatura régia o decreto exonerando o Sr. conselheiro Barros e Sá do cargo de juiz consultor do tribunal superior de guerra e marinha.

A' seguinte assignatura régia serão presentes os decretos: nomeando para esse lugar o Sr. conselheiro Navarro de Paiva; promovendo a juiz do Supremo Tribunal de Justiça o Sr. conselheiro Cerqueira Pinto; nomeando o Sr. conselheiro Antonio Candido, procurador geral da corôa e fazenda e seu ajudante o Sr. Dr. Antonio Sarmento de Figueiredo.

— Em Santarém falleceu pela manhã de 16 o conselheiro Barros Gomes, cujo desapparecimento d'entre os vivos o *Jornal do Commercio* assim synthetisou:

« A sua morte é, pois, um dia de lucto para Portugal, a partilhar com o de sua illustre familia, que perde um chefe incomparavel, e com o partido progressista, para o qual a morte de Barros Gomes constitue um golpe mais profundo do que á primeira vista pode parecer. »

E assim o Sr. ministro dos estrangeiros, com sentida e luminosa justiça, ao despedir-se em nome do governo do seu collega e amigo, conceituou nestas palavras:

« A sua morte foi uma apotheose, como a sua vida fôra uma lição. »

O funeral do conselheiro Barros Gomes attingiu as proporções d'uma consagração, e se muito pela proeminencia social que em vida tivera, e se muito por estar no poder o partido que justamente o considerava como uma das suas primeiras personalidades, muito tambem pelo prestigio moral que aureolava o seu nome.

Sentia-se bem que na grande multidão que acompanhou ao cemiterio o cadaver de que foi um dos grandes homens do seu tempo, havia mais do que a homenagem que se tributa a um poderoso da terra, pois havia o preito que se consagra a quem foi antes que tudo e acima de tudo um caracter.

E' este o significado moral da manifestação funebre, que lhe foi feita.

— Vai ser restaurada a velha Sé da Guarda, segundo o plano do distincto architecto Rozendo Carvalheira.

O plano por este elaborado para a execução das obras é delineado de modo que estas não constituam uma perposição, e sim uma integração.

— No caminho de ferro de Ambacar foi aberta a secção até o kilometro 343 e cuja estação é Nadalatando.

Para chegar ao *terminus* dessa linha faltam apenas 21 kilometros dos quaes serão 10 abertos por principios de Dezembro.

— Em Coimbra reuniu-se a commissão academica iniciadora da construcção de um mausoléu no cemiterio da Conchada desta cidade, destinado aos estudantes que aqui falleçam.

Foi apresentada a idéa de se realizar um sarau sómente constituido por elementos academicos, revertendo o producto desta festa a favor da construcção daquelle funebre monumento. Esta idéa, porém, carece de ser approvada.

JURISPRUDENCIA

Decisões do Superior Tribunal

AGGRAVO

Aggravo de petição do juiz de direito do civel do Recife.

N. 3389

Aggravante—José Theotonio de Moraes Pinheiro.

Aggravada—A Companhia Estrada de Ferro do Recife a Limoeiro.

Relator—O Sr. Desembargador Altino de Araujo.

Accordão

Accordão em Tribunal, feito o sorteio do estylo e relatada a materia do presente aggravo, em negar provimento, como negam, attendendo ás razões do despacho aggravado, e por não ser applicavel á hypothese—a argumentação desenvolvida pelo aggravante firmado na disposição do artigo 8º da lei n. 241 de 19 de Junho de 1897, disposição que não comprehendeu as execuções.

Pague o aggravante as custas.

Recife, 22 de Novembro de 1898.

Galvão—Presidente.

Altino de Araujo.

Carlos Vaz. Votei preliminarmente para que não se tomasse conhecimento do aggravo, por não se comprehender a especie nos termos do artigo 669 § 11 do Reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850.

Pelo despacho aggravado não recebeu e nem rejeitou o juiz *á quo* os embargos de fl.

José Uchôa.

CONTRA-MINUTA

Egregio Tribunal.—Julgo não ter feito aggravo com o despacho de fl. 136.

Recebi os embargos de fl. 139 por serem permittidos pelo art. 577 do Regulamento Commercial, e não por serem embargos ao accordão como pensa o aggravante, citando a lei n. 241 de 19 de Junho 1897. *Prima facie* não se pode regeitar embargos á execução sem a discussão necessaria, havendo materia relevante; procederá ou não procederá, será ou não prova da existencia da nullidade da execução, tudo isso verificar-se-ha na discussão dos embargos e decidir-se-ha afinal.

Entretanto esse Egregio Tribunal decidirá com a costumada Justiça.

Recife, 8 de Outubro de 1898.

Luiz da Silva Gusmão.

REVISTA DIARIA

Imposto Estadoal — Previne-se aos Srs. contribuintes do imposto de classe n. 3 (armazens de vender xarque, generos de estiva em grosso e escriptorios de commissões e consignações) que no dia 14 do corrente termina a arrecadação que á bocca do cofre á Recebedoria do Estado está procedendo do referido imposto relativo ao 1.º semestre do exercicio de 1898 a 1899, e findo este prazo será o mesmo arrecadado com as multas marcadas no regulamento vigente.

Imposto de fumo — A exemplo do Rio, os proprietarios das fabricas de manipulação de fumos, estabelecidas nesta capital, accordaram em protestar contra o projecto de aggravamento do imposto de fumo, que eleva a 4$000 a taxa que era de 400 réis por cada kilo de fumo preparado.

Em virtude deste accordo, expediram hoje para a Capital Federal o seguinte telegramma:

« Mesa do Senado Federal.—Rio.—Fabricantes fumo estabelecidos Recife protestam energicamente contra projecto elevação imposto, altamente vexatorio, prejudicial classe operaria. Sanccionar tal projecto representa anniquilar industria com perda total capitaes por impossivel liquidação; Ja imposto existente tem opposição consumidor que prefere fumo corda grande parte. Paralysação fabrico importa fome milhares familias operarios.—(a a) Pela classe,—Azevedo & C.—Moreira & C.»

Maestro Smido—Este conhecido artista tendo resolvido fixar residencia neste Estado, nos pede para fazer sciente as Exmas. Dilettantes que offerece os seus serviços ao no professor de piano, harmonia e instrumentação.

O maestro Smido incumbe-se tambem de regencia de orchestras para espectaculos, festas religiosas e bandas.

Poderá ser procurado em sua residencia á rua da Soledade n. 52, sendo os chamados dirigidos para as casas de musica dos Srs. Prealle e Paiva, ambas á rua do Barão da Victoria.

Prefeitura Municipal—Deve assumir amanhã o elevado cargo de Prefeito deste municipio o illustre Dr. Esmeraldino Bandeira.

Filho de nosso Estado, conhecedor da situação precaria que actualmente atravessa o municipio, cuja administração lhe foi confiada, intelligente, honesto e precedido de uma reputação invejavel, é de esperar que desempenhe o seu cargo a contento de todos.

A administração do Dr. Esmeraldino Bandeira será, estamos certos, a continuação da que fez, coberto de geraes applausos, o Dr. Lacerda de Almeida.

Alfandega—O Sr. Inspector designou os seguintes empregados para servirem nas diversas commissões na semana de 11 a 17 do andante:

Arqueação

José Joaquim Pereira do Rego.

Manoel B. U. Cavalcanti.

Avarias

Augusto F. Baltar.

Dr. Antonio R. de A. Maranhão.

Vinhos

Francisco J. de A. Maranhão.

Bagagens

Dr. Paulino Jucá.

Imposto predial—Avisa-se aos Srs proprietarios que a Recebedoria do Estado no prazo de 30 dias uteis improrogaveis a contar de 12 do corrente está procedendo á cobrança á bocca do cofre do imposto predial de todas as freguezias do municipio do Recife, relativo ao 1.º Semestre do exercicio de 1898-1899.

Vapor S. Francisco—Esse vapor segue hoje ás 2 horas da tarde para os portos do norte, até Camocim.

Hospital Portuguez—E' mordomo da semana de 11 á 18 do corrente o Sr. José de Souza Braz.

Dr. Martinho Garcez—A *Cidade do Rio* em sua edição de 30 de Novembro estampou na primeira pagina o retrato do distincto advogado Dr. Martinho Garcez, e em seguida, as palavras que abaixo transcrevemos:

« Completa na data de hoje mais um anniversario natalicio o Dr. Martinho Garcez, illustre governador do Estado de Sergipe e a *Cidade do Rio* abençoa a opportunidade que lhe offerece ensejo feliz para render preito de homenagem ao antigo e leal camarada de todas as épocas em que o serviço da Patria e das idéas nobres reclamou uma intelligencia superior e uma energia inquebrantavel.

Desde muito data o respeito, a administração e a boa camaradagem deste jornal para com o eminente estadista que ora preside aos destinos de um dos Estados da União.

Vem desde essa quadra historica em que, luctando pela libertação de uma raça, se evidenciaram as almas bem formadas deste paiz; vem desse tempo em que Martinho Garcez, incendido de amor pela sorte dos captivos, descrevia com as cores mais vivas a monstruosa bachanal de sangue da Parahyba do Sul e á força de talento e de sinceridade concorria efficazmente para a abolição da infamante pena de açoites.

Desde então Garcez enthronisou-se em nosso coração e dahi por diante foi augmentando a nossa estima, n'um *crescendo* de admiração pelo patriota impreterrito, pelo estylista primoroso, pelo jornalista brilhante e vigoroso, pelo jurista supremo.

E amamol-o com todas as veras, pois esse grande homem hesitando sempre pelo talento, pelo trabalho e pelo civismo no conceito de sua Patria, jámais perdeu a bonhomia e a jovialidade que de continuo transpiram da sua pessoa, nem se apartou um só momento da adoravel modestia que é o real apanagio dos espiritos verdadeiramente superiores.

A festa intima de Garcez por conseguinte deve ser considerada como uma festa nossa, uma festa de todos os que labutamos na imprensa, onde o governador de Sergipe deixou exemplos tão luminosos e dignos de imitação. »

Da Bahia—A' bordo do paquete nacional "Pernambuco" chegou ante-hontem a esta capital o intelligente moço Alvaro Cavalcante que prestou, ha dias na Bahia, exame do 3.º anno do curso de medicina.

Confessamo-nos penhorados ao distincto academico pela visita com que distinguiu-nos.

O Papagaio—Recebemos o 3.º numero desse excellente e humoristico periodico que se publica nesta capital.

"O Papagaio, orgão do Sport Club Recifense, traz leitura variada e espirituosa em suas quatro paginas mignonnes.

Gratos ao collega.

Nuevo Mundo—A conhecida Livraria Leopoldo Silveira offereceu-nos o n. 255 do optimo periodico madrileno "Nuevo Mundo".

Illustrações de valor artistico e curiosas, artigos bem elaborados e um bem arranjado supplemento musical, são sufficientes para que o leitor exigente satisfaça-se por alguns minutos.

Agradecidos.

Ferimentos—Ante-hontem, na rua do Brum, da freguezia do Recife, o cocheiro chapa n. 59 da Companhia Ferro Carril de Pernambuco, armado de faca de ponta, fez diversos ferimentos em Manoel Severino Barretto de Andrade.

O Sr. subdelegado do Recife, tomando conhecimento do facto, fez vistoriar o offendido e procede contra o delinquente que evadio-se.

Assassinato—Uma scena de sangue deu-se ante-hontem á noite na rua dos Prazeres.

Na occasião em que Severino do Nascimento Gomes em companhia de outro individuo, se achava sentado no batente de uma casa da mesma rua, recebeu inesperadamente duas certeiras punhaladas do individuo de nome Appollonio de tal, residente nos Coelhos.

A victima falleceu poucos momentos depois, sendo seu cadaver transportado para o Cemiterio Publico de Santo Amaro afim de ser vistoriado pelos medicos da policia.

O criminoso evadio-se após á perpetração do barbaro crime.

União Typographica—Funcciona hoje, em assembléa geral, essa utilissima associação, para tratar-se de assumptos de importancia.

Notas falsas—*La Nation* de Buenos-Ayres publicou as seguintes linhas:

" Temos tambem as admiraveis notas de cem mil réis, talvez o que de mais habil se conheça como falsificação de moeda brazileira, feitas nesta capital e cujas gravuras são nitidas, bem feitas, e o papel de excellente qualidade. As falsificações de notas brazileiras são frequentes em Buenos-Ayres e justamente nestes dias a policia poude frustar uma nova tentativa. A repartição de investigações tinha aviso de que vinha uma pessoa do Brazil com a intenção de fazer fabricar aqui uma emissão de cheques do Banco Nacional do Brazil e bilhetes do Banco Hypothecario dessa republica. A pessoa foi seguida, com tanto maior interesse quanto era vista em companhia de individuos suspeitos. Como medida preventiva, foi capturado, achando-se em seu poder 400 cheques fabricados aqui mais um *fac-simile* trazido do Brazil e dois cheques verdadeiros, um de cada banco que serviram do modelo para a emissão que se projectava.

Olhos suggestivos—*Occhi suggestivi* é o titulo de uma brilhante walse para piano composta pelo digno maestro Luiz Smido.

E' um verdadeiro primor entre as musicas ligeiras que em borbotões apparecem nesta capital.

A *olhos suggesticos* será devidamente apreciada e admirada por aquelles que não são simples authomatos na execução.

Somos muito gratos ao distincto maestro pela valiosa offerta que fez nos de um exemplar.

— A referida composição encontrar-se-ha á venda na loja de musicas do Sr. E Paiva.

Retrato de anões — A photographia do Sr. Fiosculo de Magalhães offereceu-nos um retrato do grupo de anões que andou actualmente nesta cidade.

Obrigados

Partida dos correios terrestres — Hoje: Villa Bella, S. Francisco, Salgueiro, Leopoldina, Ouricury, Bôa-Vista, Petrolina (via-Bahia) Chéchéo, Agua Preta, Campos Frios, Sertãosinho, Belém de Maria, Lagoa dos Gatos, Panellas, Jurema.

Amanhã: Amaragy, Gloria de Goytá, S. Bento, Alagoinha, Pedra, Buique, Gamelleira de Buique, Tacaratú, Bem-te-vi, Altinho, Calçado, Jupy, Pesqueira, Cimbres Alagoa de Baixo, Palmeira, Correntes, Lagoa do Cavalleiro, Bom Conselho, Aguas-Bellas, Santo Antonio do Tará, Buique, Floresta, Belém, Cabrobó.

Instituto Benjamin Constant—Foi este o resultado dos exames hontem feitos neste estabelecimento:

ALGEBRA

Thomaz Ferreira de Aquino, José Gomes Parente e Ubaldo Gomes de Mattos,—Distincção.

Luiz de França Loureiro, Josquim A. Bandeira de Barros, Arthur Virgilio do Carmo Ribeiro, Felippe Lamenha do Rego Barros, Antonio Feitosa Ferreira Ventura, João Satyro S. Cavalcanti, Julio Mirabeaux de Azevedo Soares e José Bandeira de Mello Filho.—Plenamente.

Samuel Gomes Parente, Azeleo Domingues da Silva, Oswaldo da Silva Almeida e Raul A. Correia de Britto.—Simplesmente.

Reprovados 3.

— Amanhã terão lugar as provas escriptas de Historia Universal e do Brazil e continuarão as oraes de Algebra.

Musicas—Entre os distinctos compositores de musica da capital do Pará, conta esse Estado o Sr. Cincinato de Souza, cujo numero de producções avulta grandemente, e cada qual dellas lhe tem valido sempre applausos e obtido aceitação.

Esse resultado não se limita só áquella capital, estende-se tambem á outros Estados, onde são conhecidas e apreciadas as suas producções, que ora são expostas aos amadores á livraria dos Srs. Israel R. de Araujo & C., á rua Primeiro de Março.

Do referido Sr. Cincinato de Souza recebemos do Pará os exemplares da caracteristica polka para piano «Canto de Pai Pedro», do tango "Buracos em Penca" e da quadrilha "Timtim por Timtim" verdadeiras inspirações do seu autor, ao qual agradecemos a gentileza da offerta.

Lucta e morte—Na quinta-feira ultima, á rua da Jangada, do 2.º districto de S. José Manoel Venancio da Silva e João Cecilio, vulgo João Mulambo, travaram lucta entre si da qual resultou sahirem ambos gravemente feridos, vindo o primeiro a fallecer momentos depois.

O seu cadaver foi transportado para o Cemiterio de Santo Amaro afim de ser vistoriado e inhumado.

O criminoso que tinha sido recolhido ao Hospital Pedro II teve ordem de ser transportado para a Casa de Detenção.

Escola de Engenharia—O nosso illustre collega "A Cidade" publicou a seguinte noticia:

" Affirmamos que o Dr. Lacerda de Almeida, sub-prefeito deste municipio, será nomeado lente cathedratico da Escola de Engenharia para a cadeira que era destinada ao Dr. Pedro Pernambuco."

— Achamos acertada a escolha feita pelo governo do Estado.

Santa Luzia—A irmandade das Almas da Bôa-Vista, faz celebrar no dia 13, ás 7 horas, missa cantada em louvor a esta santa.

Sport Club—D'«A Cidade» de hontem:

« No dia 24 do corrente o Spor Club festejará o anniversario natalicio de sua distincta consocia honoraria a Condessa de Chrysanthemo.

Passamento—Ainda no verdor dos annos, pois contava 27 annos falleceu o Dr. João Paulo Carneiro Leão, victima de uma rebelde infecção palustre, que, tenaz, zombou dos recursos e da dedicação medica.

Nasceu n'este Estado, no municipio do Cabo, a 13 de Agosto de 1871, havendo se formado em Direito na Faculdade d'esta cidade a 14 de Dezembro de 1895. Occupou os logares de promotor publico dos municipios de Bom Jardim e do Cabo, no ultimo dos quaes exercia actualmente o de juiz municipal.

Quer a sua vida publica, quer a particular era apontada como modelo.

Casará-se a 8 de Setembro do corrente anno com sua prima Exma D. Henriqueta Adelia Carneiro Leão, que a esta hora carpe as dores de precoce viuvez.

Acommettido do mal no engenho de seu sogro, veio para a casa de seu avô materno, deixando transferir-se para a Campina da Casa Forte, onde falleceu no dia 6 do corrente ás 11 e 35 minutos da noite.

O seu cadaver, que foi depositado no Cemiterio Publico de Santo Amaro, foi ás 4 horas da tarde de 7 do corrente inhumado.

A' sua viuva, aos seus avó coronel João Paulo Carneiro de Souza Bandeira, sogro coronel Braz Olavo Carneiro Leão e cunhado Dr. João Nazareno Carneiro Campello, enviamos pezames.

Timbaúba — Escrevem-nos d'essa cidade:

" Nos dias 3, 5 e 6 do corrente tiveram logar no "Collegio Timbaúbense," estabelecido na cidade de Timbaúba, os exames primarios e os de Portuguez e Francez, sendo no primeiro dia, presidente da banca examinadora o Dr. Benedicto T. Palha, juiz de direito do municipio, e examinadores o Dr. Pedro Pedrosa, actual promotor e o Sr. Adolpho Solano Martins, professor do Collegio.

No segundo dia foi presidente da banca examinadora o Dr. Pedro da Cunha Pedrosa e examinadores o Sr. Solano Martins e o director do Collegio. No terceiro dia presidio ainda os exames o Dr. Pedro Pedrosa, sendo examinadores os Srs. Solano Martins, o professor do curso primario Augusto Gomes de Mello Rezende e o director do mesmo Collegio.

O resultado foi o seguinte:

Portuguez

1 anno

Severino Xavier de Andrade, approvado com distincção; Leonel Cavalcanti de Oliveira Freire e José Maria da Cruz Gouveia, approvados plenamente.

2º anno

Felisberto dos Santos Pereira, Urbano Freire de Andrade e Olyntho Ferreira de Azevedo, approvados com distincção; Arthur Gomes de Mello Cavalcanti, approvado plenamente.

Francez

1º anno

Severino Xavier de Andrade e Leonel Cavalcanti de Oliveira Freire, approvados com distincção.

2º anno

Felisberto dos Santos Pereira, approvado com distincção e louvor; Urbano Freire de Andrade, Olyntho Ferreira de Azevedo e Arthur Gomes de Mello Cavalcanti, approvados com distincção.

Curso primario

1º grão

Manoel Ferreira de Azevedo Sobrinho, Luiz Ignacio Xavier de Andrade, Antonio de Oliveira Moura e Joaquim Gomes Correia de Andrade, approvados com distincção.

3º grão

Carlos Adolpho Lauritzem, approvado com distincção e louvor.

Tambem prestaram exames de Portuguez e Francez do 2º anno no mesmo Collegio as alumnas da Exma. Sra. D. Maria do Carmo, Julia Ferreira Firme e Anna Marques de Araujo Peixoto, sahindo em ambas as materias, approvadas com distincção."

Collectoria de Olinda—N'esta estação recebe-se dentro de trinta dias uteis contados do 1º do corrente o imposto de decima 1º semestre do exercicio corrente de 1898 a 1899, livre de multa.

Estejam portanto certos os contribuintes e acudam ao cumprimento desse dever, evitando incorrer em multa.

Congresso Dramatico Beneficente—Com o drama sacro em 4 actos, denominado: "Os Milagres de S. Benedicto," realisa no dia 18 do corrente essa sociedade um espectaculo em beneficio dos seus cofres sociaes.

O resto dos bilhetes acha-se em poder do procurador o Sr. Alfredo Leal.

Bazar Pilar—Terá logar em continuação o nono bazar de prendas em beneficio das obras deste templo, havendo diversos divertimentos, e acompanhado da musica do corpo policial.

Cidade da Escada — Escrevem-nos dessa cidade:

" Effectuaram-se no dia 6 do corrente na sala do Concelho Municipal os exames dos alumnos da escola mixta municipal á cargo da distincta professora D. Josepha Christina de Barros Dutra, que por um anno já regeu aqui a cadeira mixta municipal.

O acto foi presidido pelo digno Dr. Juiz de Direito, delegado litterario municipal com assistencia do concelheiro municipal o cidadão Joaquim Ribeiro, servindo de examinadores a professora da cadeira e o Dr. Francisco Brederodes de Andrade.

O resultado dos exames foi o seguinte:

PRIMEIRO GRÃO

Manoel Alvaro da R. Carvalho, Mario Eurico de Carvalho, Maria Salomé da Costa—approvados com distincção e louvor; Elisa Maria Bruno e Maria da Conceição Carvalho—approvadas com distincção.

SEGUNDO GRÃO

Arthur de Araujo Mello — approvado com distincção e louvor e Rodolpho de Araujo Mello, approvado com distincção.

Findo o acto o Dr. Juiz de Direito dirigio algumas palavras, felicitando a distincta e zelosa professora pelo brilhante resultado dos exames dos seus discipulos, aos quaes concitou á proseguirem os seus estudos com a mesma dedicação e aproveitamento, com que o fizeram este anno.

Theatro Santa Isabel—Em seguida publicamos o bem organisado programma da matinée musical que o maestro Euclides Fonseca realisa hoje no theatro Santa Isabel:

1.ª parte

Carlos Gomes.—Notturna e Marcia Tartara da opera Condor. (1.ª audição)—Pela orchestra.

Bottesini.—Aria della Conchiglia da opera Era e Leandro. (1.ª audição)—Mathilde Segalla;

I. Thomas.—La Giovinezza, fantasia para harpa. (1.ª audição)—Rina Cerutti.

E. Fonseca.— Appassionata, ouverture. (1.ª audição).—Danse carnavalesque. (1.ª audição)—Orchestra.

2.ª parte

E. Fonseca.— Ouverture brilhante. (1.ª audição)—Orchestra.

Donizetti.—Romanza da opera Duca d'Alba, com acompanhamento de harpa por Mlle. Rina Cerutti. 1.ª audição).—Mathilde Segalla.

Doppler.—Airs valacques, grande fantasia para flauta (á pedido)—Candido Filho.

Céo Delibes.—Coppélia, Danse hongroise. (1.ª audição)—Orchestra.

E. Fonseca.—Après la victoire—Banda e orchestra.

— Os acompanhamentos ao piano serão feitos por Euclides Fonseca.

— Preços os do costume em companhias dramaticas.

— As pessoas que receberam convites para esta matinee, podem deixar as espórtulas na bilheteria do theatro, declarando os seus nomes.

— As musicas que compõem o programma são quasi todas desconhecidas do publico e escolhidas com o maior escrupulo. Os ensaios têm sido vigorosos e por isso é de esperar que as mesmas musicas sejam bem executadas.

Entre ellas prima a Notturna do Condor de C. Gomes; a aria de Era e Leandro de Bottesini; a ouverture brilhante, a marcha Après la victoire, e a danse caracteristica, cuja orchestração é a mais variada possivel, apezar da falta de instrumentista que existe entre nós.

Com tão parcos elementos symphonicos, acreditamos que nada de melhor se poderá fazer.

Em summa, a matinée certamente offerecerá horas de agradabilissimas impressões aos que comparecerem a ella.

O resto dos bilhetes será encontrado na bilheteira do theatro, hoje de 9 horas em diante.

Serviço militar—Para hoje:

Superior do dia, o cidadão capitão do 14º batalhão de infanteria Pedro Alexandrino Belmo.

O 40.º dá a guarnição da cidade e o 14.º um official para a ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Luiz da França Ferreira da Silva.

Uniforme 7.

— Declarou-se a chefe de serviço sa-

nitario deste Estado que o capitão Dr. Alvaro Felix de Menezes concluio a licença para tratamento de saude e deu parte de continuar ausente.

— Obtiveram 8 dias de licença as seguintes praças do 40· batalhão de infanteria: anspeçada Antonio Heracio da Silva do 14· cabo de esquadra Felismino Gomes da Silva e anspeçada Miguel da Silva Pinto, o primeiro para ir a povoação de S. Caetano da Raposa, o segundo para ir a cidade de Limoeiro e o terceiro a de Ipojuca.

— Foram suspensos até 31 de Janeiro proximo vindouro os exercicios geraes e de companhias.

— Ordenou-se ao 40· batalhão de infanteria que tenha prompto o soldado Miguel José Francisco afim de embarcar para a Capital Federal a disposição do cidadão general ajudante general.

— Tocará hoje na praça Maciel Pinheiro, de 5 ás 8 horas da noite a musica do Arsenal de Guerra deste Estado, o 14· batalhão de infanteria dará a escolta para acompanhal-a.

Foram inspeccionados no Estado da Parahyba do Norte em data de 7 do corrente, o capitão do 27· batalhão de infanteria Agnello Lopes Pereira e alferes Augusto Hyppolito de Medeiros e Adolpho Massa.

— Obtiveram para tratamento de saude as seguintes licenças: ao capitão Agnello Lopes Pereira, 60 dias, alferes Augusto Hyppolito de Medeiros e Adolpho Massa, 30 dias, todos do 27· batalhão de infanteria.

— Apresentou-se ao commando da guarnição do Ceará o major do 2· batalhão de infanteria José Joaquim Ayres do Nascimento o qual assumio na mesma data a fiscalisação do batalhão.

— Foi transferido do 27· batalhão de infanteria para o 28· da mesma arma o 2· sargento Victor Gomes da Silva.

— Para amanhã —

Superior do dia o cidadão capitão do 40· batalhão de infanteria Bellarmino Augusto de Athayde.

O 14· dará a guarnição da cidade e o 40· um official para ronda de visita.

Uniforme 6·.

Exames primarios—No dia 5 do corrente realizaram-se os exames da escola publica estadoal do sexo feminino, na Colonia Frei Caneca, regida pela professora Idalina dos Santos Leão.

O acto foi presidido pelo substituto do delegado de ensino, Luiz de Albuquerque Maranhão, reitor interino da Escola Industrial Frei Caneca, servindo de examinadores o professor Francisco Alexandrino de Paula Rocha e a professora da cadeira, sendo este o resultado:

1.º grão

Beatriz Ramos Chaves, Marcolina Maria do Nascimento, Claudemira Augusta de Miranda Barros e Maria Jasmelina de Mello, approvadas com distincção.

2.º grão

Alzira Ramos Chaves, approvada com distincção e louvor.

— Na escola publica de Prazeres, regida pela professora D. Ignez Uchôa, tiveram lugar os exames, presidido pelo Revm. Padre João Carlos de Moura, como delegado litterario, sendo examinadores o Capitão Bellarmino Almeida e a professora da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

Elisia Rodrigues dos Santos, distincção.

Leovigilda Baptista Ribeiro e Maria Pereira dos Passos, approvadas plenamente.

Depois a professora offereceu um agradavel jantar e os meninos com toda satisfação offertaram ao examinador e ao delegado litterario bonitos bouquets com importantes e largas fitas verdes.

— No dia 30 do mez de Novembro proximo findo, tiveram lugar os exames da escola publica municipal do Bonito, regida pelo professor publico Manoel Correia de Queiroz Barros.

O acto foi presidido pelo delegado litterario Major Marianno Tavares Ledo, examinadores o professor estadoal José Casimiro Alves Bezerra e o da cadeira.

Depois de julgadas as provas escriptas e oraes, deu o resultado seguinte:

1.º grão

Antonio Raphael de Freitas, approvado plenamente.

2.º grão

Roberto Monteiro Lopes Guimarães, approvado com distincção.

Achilles Alcebiades Pereira e João Epimaco Bezerra Leite, approvados plenamente.

3.º grão

Cunegundes de Vasconcellos Pereira, approvado com distincção.

Faltou o alumno Marcionillo Manoel de Torres, por se achar enfermo.

— Sob a presidencia do Sr. Pereira da Costa Filho, inspector litterario do 3.º districto da Boa-Vista, realisaram-se no dia 4 deste mez, os exames de aproveitamento, da escola publica municipal, regida pela professora Josephina Javita Belmira de Oliveira, dando o seguinte resultado:

Maria Rosa Gomes, muito adiantada.

Eugenia Candida de Barros Azevedo, Clothilde Pereira da Silva Campos, Violante Marcellina de Freitas, Maria do Carmo Pereira da Costa, Vicencia Olindina Bezerra e Maria Villarim de Vasconcellos Galvão, adiantados.

Serviram como examinadores a Exma. Sra. D. Anna Candida Villarim e a professora da cadeira.

— Em 26 de Novembro ultimo, perante a commissão examinadora composta do respectivo delegado parochial, Dr Julio Clemente de Faria e dos professores Mamede Justiniano dos Reis e D. Francisca Eleonora Duarte, professora da cadeira, procederam-se aos exames da escola publica mixta municipal do Monteiro, dando o seguinte resultado depois do competente julgamento das provas escriptas e oraes:

2.º grão

Francisca de Oliveira Cavalcante, Luiza Pedrosa, Herminia das Chagas, Herothilde Mendes Bastos, Maria Emilia Gomes de Castro, Albertina Gomes Correia e Judith Costa, approvadas com distincção.

Felicianna de Araujo Henriques e Alexandrina Senhorinha da Conceição, approvadas plenamente.

— Perante a commissão examinadora presidida pelo delegado de ensino, Coronel Francisco Ignacio de Paiva, prestaram exame no dia 1.º do corrente os alumnos da escola municipal da villa de Canhotinho, regida pelo professor Rodolpho Junior de Sant'Anna, sendo examinadores o professor estadoal José Bezerra de Oliveira e o professor da referida escola.

Em vista das provas exhibidas foi proclamado o seguinte resultado:

João Baptista de Medeiros, Dorotheu de Freitas Mello, Cicero da Matta Oliveira, Octaviano Augusto de Paiva e Antonio Manoel da Silva, approvados com distincção.

Vicente Ferreira de Brito e Thadeu Ladislão de Azevedo, approvados plenamente.

2.º grão

Lydio Agripino de Alcantara, Nestor Gabriel de Mello, Ernesto Leopoldo de Oliveira e Manoel Vidal dos Santos, approvados com distincção.

3.º grão

Candido Agripino de Alcantara, Alfredo Godofredo Moreira, Melchiades da Silva Vianna, approvados com distincção.

— No dia 5 do corrente, submetteram-se a exame os alumnos da escola publica estadoal dos Prazeres, regida pelo professor capitão José Ribeiro da Fonseca Braga.

A commissão examinadora compoz-se do Revm. Sr. Padre Moura, delegado do ensino, do Dr. Francisco Silverio de Farias e do respectivo professor.

Ao acto assistiram os professores capitão Mamede dos Reis, Cyrillo Sant'Iago, Landelino Caldas, Lopes de Mendonça, Lins de Carvalho e os capitães Vieira da Cunha e Manoel de Souza.

Foi este o resultado dos exames:

1.º grão

Gessio Martins Cavalcante Lima, adiantado.

2.º grão

Leonel Felix de Almeida, muito adiantado.

Santa Casa de Misericordia—Eis o pessoal que no mez de Novembro ultimo occupou os estabelecimentos a cargo d'essa pia instituição:

Hospital Pedro II	491
Hospital dos Lazaros	63
Hospital dos Variolosos	27
Collegio das Orphãs	220
Collegio S. Joaquim	120
Asylo de Mendicidade	251
Hospital dos Alienados	384
Casa dos Expostos	
No estabelecimento	225
Em poder das amas	117
	1.898

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 9 para 10 de Dezembro de 1898:

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	16	..	16	2	..	..	2	14
40º Batalhão de infanteria	24	.	24	4	..	..	4	20
Aprendizes artifices	3	..	3	..	..	..	..	3
Operarios militares	1	.	1	1	..	..	1	..
Reformados do exercito	1	..	1	..	..	..	..	1
53º batalhão de voluntarios da patria	.	1	1	.	.	.	.	1
Total	45	1	46	7	.	..	7	39

OBSERVAÇÕES

Existiam 10 doentes em Santa Agueda, voltou curado um, ficou existindo 9.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De S. Luiz, para Dr. Abreu Bastos.
De Campina Grande, para Ildefonso.
De Lages, para Dr. Gama.
De Maceió, para Domeinco Lacava.
De Maceió, para Luciano Veras.

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 10, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Eduardo Marques Martins da Silveira, natural de Portugal, e Maria Julia de Almeida, natural do Rio Grande do Norte, solteiros e residentes na freguezia do Recife.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Vareza affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Antonio Joaquim da Silva e Joanna Julia de Souza, solteiros e residentes na Boa-Vista.

João Antonio Ferreira e Antonia Maria da Conceição, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Primeira publicação

Urbano Pessoa, residente na freguezia da Boa-Vista, e Alice Soares de Amorim, residente na freguezia de Afogados, naturaes deste Estado e solteiros.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 8 de Dezembro de 1898.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	25,º5	757,mm05	18,mm27	74
9 »	26,º4	758,mm45	18,mm73	73
12 »	26,º7	758,mm22	20,mm48	78
3 t.	27,º3	756,mm70	20,mm02	73
6 »	25,º8	757,mm30	20,mm15	82

Actinometro—Observações ao meio dia: ennegrecido, 61,º2. Prateado 43,º6.
Temperatura maxima 27,º75.
Temperatura minima 25,º00.
Evaporação em 24 horas ao sol 7,mm5 á sombra 3,mm8.
Chuva nulla.
Direcção do vento:
SE de meia noite até 0 h. 25 m. da manhã; SSE até 1 h. 13 m.; SE até 1 h. 26 m.; SE e ESE alternados até 7 h. 30 m.; SE até 8 h. 39 m.; SSE até 8 h. 48 m.; SE até 9 h. 00; ESE até 10 h. 31 m.; SE até 11 h. 07 m.; ESE até 11 h. 31 m.; E até 11 h. 42 m.; SE até 0 h. 56 m. da tarde; ESE até 1 h. 09 m.; SE até 1 h. 24 m.; ESE até 1 h. 35 m.; E e ENE alternados até 2 h. 01 m.; E até 2 h. 41 m.; E e ENE alternados até 4 h. 01 m.; SSE até 4 h. 56 m.; S até 6 h. 16 m.; SSW até 8 h. 26 m.; S até 8 h. 44 m.; ESE até 8 h. 58 m.; E até 10 h. 12 m.; E e ENE alternados até 11 h. 54 m.; SE até meia noite.
Velocidade média do vento por segundo 6m,81.
Nebulosidade média 0.64.

BOLETIM DO PORTO
Dia 8 de Dezembro

O préa-mar foi ás 0 h. 30 m. da manhã, registrando a escala 1,m92.
O baixa-mar foi ás 6 h. 15 m. da manhã, registrando a escala 1,m00 m.
O préa-mar foi as 0 h. 20 m. da tarde registrando a escala 2,m06.
O baixa-mar foi as 6 h. 45 m. da tarde, registrando a escala 2,m11.
O encarregado, *Elesbão Ribeiro.*

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 9 de Dezembro de 1898.

Existiam	543
Entraram	8
Sahiram	1
Existem	550
A saber:	
Nacionaes	514
Mulheres	27
Estrangeiros	9
Total	550
Arraçoados	499
Bons	461
Doentes	30
Loucos	5
Loucas	3
Total	499

Movimento da Enfermaria
Baixa

Sergio de Magalhães Couto, Manoel Rodrigues da Silva, conhecido por Manoel Pequeno, José Francisco dos Santos, vulgo Genebra e Francisco José Teixeira.

Alta

Laurindo José Pereira, Antonio Laurentino de Oliveira, conhecido por Antonio Hylario, João Francisco dos Santos e Manoel Candido de Mello.

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor nacional «Pernambuco»:

Parahyba—Dr. M. Monteiro de Andrade, Luiz Vianna, José Rosas, Antonio C. de Medeiros, Augusto Avelino da Silva, José L. da Silva; Manoel Bico Doce, Appolinario Rocha, Eduardo Cavalcante, José Cabral, 1 cabo e 4 soldados.

Ceará — Carlos Barretto, Antonio G. Coelho, João de Deus Vianna, João Gathemberg, João B. Rangel, Raul Bilkar, José B. Miranda, Leopoldo Jonas, João do Rego Coelho e 1 irmão, Victor Marques, José Rodrigues, Vicente Intellicati, Benedicto Maria do Espirito-Santo, Antonio A. Pereira, Francisco Borges, João Geraldo, D. Piso, V. Guadgnem e João A. Bittencourt.

Amarração—Dr. H. Castello Branco, Constantino L. da Silva e Ignacio M. Oliveira.

Maranhão — D. Janearia F. Carvalho, Theodemiro O. Santos, 1 cabo, 3 soldados, e 1 desertor.

Pará — Alexandre J. Cruz, A. Monin, Dr. Theotonio de Britto, João R. do Sacramento, R. O. Caldas, João Barbosa Nascimento, Henrique F. Peixoto, Antonio F. Almeida, Antonio P. da Costa Filho, Raymundo M. Souza, Francisco P. da Silva, João Quaresma P. de Araujo e sua senhora e 3 sobrinhos, João Vicente de Mello, Antonio R. Souza, Raymundo Luiza da Conceição, Leonardo Dias de Oliveira, Manoel L. da Silveira, Manoel do Rego Barros, sua senhora e 1 filho, Urbano Montenegro, Major Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier, 2 cabos e ex-praça e 1 creado

— Chegado do Sul no vapor italiano «Rio de Janeiro»:

Santos—Manoel Martins.

Rio de Janeiro—Antonio Baltar, Miguel Costa, D. Cecilia Maria e 2 filhos, Ernestino da Silva, Silvio de Sá, Carlos Guarino X. Marques e Eduardo Wright.

Mercado de S. José—Pelo administrador foram multados em 3$000 cada um dos cidadãos José Carlos da Silva, Severino Alves e Marianno da Silva por infracção do art. 5.º cap. 6.º da lei n. 4.

Cemiterio publico—Foram sepultados no Cemiterio publico de Santo Amaro no dia 8 do corrente, os seguintes cadaveres:

Dr. João Paulo Carneiro Leão, Pernambuco, 27 annos, casado, Poço, attestado do Dr. C. Leão.

Marianna Leopoldina de Mello, Pernambuco, 55 annos, solteira, Boa Vista, attestado do Dr. J. Loureiro.

Francisco de Paulo Marinho Falcão, Pernambuco, 60 annos, casado, Graça, attestado do Dr. C. Albuquerque.

Antonio C. Carneiro da Cunha, Pernambuco, 2 dias, S. José attestado do Dr. S. Ferreira

Ursulina Marinho, Pernambuco, solteira, Graça, attestado de duas testemunhas.

Irena da Camara Santos, Pernambuco, 2 dias, solteira, S. José, attestado do Dr. B. Carneiro.

Manoel, Pernambuco, 12 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Francisco Ferreira, Calabria, 24 annos, casado, Santa Agueda, attestado do Dr. Seve.

Felisbella Maria da Conceição, Pernambuco, 65 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. Oliveira.

Cesario Antonio dos Santos, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Mendicidade, attestado do Dr Curio.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 2.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe da clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL—ex-chefe da clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18. 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA [illegible] nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde á rua do Imperador n. 63 1.º andar. Residencia rua do Paysadú. Telephone n. 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos feitos da Fazenda do Estado, pódo ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 23, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O que affirma o senhor Gonzalez

(Traduzido do diario "La Defensa", de Monterey, Mexico)

O Sr. Jacobó Gonzalez, que assigna a narrativa que inserimos em seguida, é um joven empregado no commercio, tem vinte e seis annos, nasceu em Marin deste mesmo Estado, e actualmente reside em Monterey.

O Sr. Gonzalez se occupa na actualidade em viajar por algumas localidades de nosso Estado em assumptos de commercio. E' innegavel sua popularidade em quasi todo o Estado e sua palavra não necessita de certa confirmação. Eis aqui as palavras do Sr. Gonzalez:

«Tive recentemente uma debilidade geral e perda de appetite, assim como abatimento de espirito, dôr no peito, falta de digestão por causa de um catarro no estomago, e falta quasi completa de forças.

Faz quatro mezes comecei a tomar as Pilulas Rosadas do Dr. Williams para estas doenças. Devo confessar que a principio não sentia allivio algum e que somente por ter grande fé no medicamento do Dr. Williams continuei tomando estas Pilulas esforçando-me por recuperar a saude.

Havia eu tomado seis vidros das Pilulas Rosadas do Dr. Williams, quando quasi de repente começou a melhora. Continuei então tomando-as até chegar a dez vidros e até sentir-me muito regenerado e com um augmento em peso de quinze libras.

Não tenho palavras para elogiar as virtudes curativas das Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Me limitarei a dizer que estas pilulas fazem mais do que dizem seus fabricantes.

Com muito prazer as recommendo a meus amigos e conhecidos, confiando que não serão illudidas suas esperanças».

Monterey, Estado de Nuevo Léon, Mexico, Setembro 22, 1897.

(Assignado) JACOBO GONZALEZ.
(Testemunhas) DANIEL TAMES
RUPERTO RODRIGUER.

As pessoas que quizerem convencer-se da veracidade deste attestado podem dirigir suas cartas ao Sr. Jacobé Gonzalez, ao cuidado da Merceria da Esmeralda, Calle del Commercio, na cidade de Monterey.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams conteem em forma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos. São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dores de cabeça nervosas, palpitação do coração, cutis pallida e anemica, frialdade das mãos e dos pés, dôr de estomago e toda classe de debilidade em ambos os sexos. Todas as pharmacias deste paiz vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Qualquer pessôa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa do Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, New-York, e será informado onde comprar-as. A mesma casa conta com um departamento medico para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que se encontrem.

Ao commercio e ao publico

Declaro a quem se julgar meu credor a titulo commercial ou particular que, dentro de 24 horas a contar desta data, venha receber a divida, qualquer que seja a importancia, uma vez aprezentando documento de minha responsabilidade, á rua da Companhia Pernambucana n. 6, para ser immediatamente pago.

Recife, 9 de Dezembro de 1898
Pinto Ferreira.

Asthma de muitos annos!

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Para os entes amados

Um grande philosopho declarou que cessa o amor por um ente, que se julgava adorar, por pouco que a doença modifique a sua physionomia. Por conseguinte, minhas senhoras, muito cuidado com a anemia e chlorose, os dous maiores inimigos da belleza physica; combatei-os com o emprego do VERDADEIRO FERRO BRAVAIS, o mais activo dos ferruginosos. Com a cor rosada da vossa pelle vereis augmentar as homenagens que vos são devidas.

OUTRA IMPORTANTE DECLARAÇÃO.—Vivemos, como sabem leitores, n'um seculo de grande progresso. Ignorar um dos principaes meios de salvaguardar e prolongar a vida não é de certo digno de um povo civilisado. A Emulsão de Scott tem salvado muitos.

E' com satisfação que reproduzimos nestas columnas o que diz o distincto medico da Capital Federal, o Dr Luiz Barbosa, medico do Hospicio de S. João Baptista da Lagôa, Commissario de Hygiene, etc:

«Attesta que tem empregado com vantagem, na sua clinica civil e hospitalar, a Emulsão de Scott. 1

Capital Federal.
DR. LUIZ BARBOSA».

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*, J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$00$ (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude, mesmo da criança da mais tenra idade!

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.
Consultas de 8 ás 10 horas da manhã
Chamados (por escripto) a qualquer hora
Telephone n. 200.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.
Telephone n. 190 na Residencia

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:
Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:
Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Illm. Sr. Honorio do Prado

Attesto que minha irmã Anna de Mello, que soffria ha muito tempo de asthma que lhe roubava lentamente a vida, ficou completamente curada com dous frascos do milagroso xarope de Alcatrão e Jataby.

Aprigio de Mello

Cachoeira da Tijuca, 11 de Agosto de 1896.

As ultimas noticias de Paris

A casa Bretel Freres de Valognes, tem desde o mez passado feito circular na metropole franceza 20 carros especiaes conduzindo a celebre manteiga de sua producção até as casas dos retalhistas. Quando se pensa com quanto cuidado é feita pela repartição da Hygiene Municipal de Paris, o serviço de fiscalisação nas casas de commercio a retalho de substancias alimenticias, e se sabia que a Manteiga Bretel é talvez a unica que não tenha sido alvo das implacaveis condemnações do laboratorio chimico do municipio de Paris, entre todas as marcas de manteiga espalhadas na grande cidade as Exmas. familias veem que a manteiga Bretel é a que merece a preferencia sobre todas as outras.

Aviso as Exmas. Familias

Um chimico francez acaba de effectuar durante um mez inteiro a analyse das amostras da Manteiga e Chocolate, tomadas em condições absolutamente differentes da localidade e de classe social, desde os mais pobres até os mais ricos e constatou que, as melhores são A MANTEIGA DE BRETEL FRERES DE VALOGNES E O CHOCOLATE MENIER. Está resumido em poucas linhas um estudo muito serio e de alto valor scientifico, que deve ser tomado em conta pelas familias que primam em tratar de sua saúde.

Escarros de sangue

Atormentado ha 2 annos por uma tosse com abundantes escarros de sangue, o honrado lavrador Sr. Bernardo J. dos Santos com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, ficou radicalmente curado.

Vende-se este prodigioso remedio na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇÃO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 61.

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; é superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; é o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ FRANCEZ [illegible]

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24 — RUA MARQUEZ DE OLINDA — 24
Recife

INDICAÇÃO UTIL — Os Dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, que é um especifico para estas doenças

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas, e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos,* pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas
Rua do Marquez de Olinda,—24

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas
Rua do Marquez de Olinda.

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Tosse cavernosa

Duas pessoas da familia do Sr. Francisco P. Ramos, accommettidas ha longos mezes de desesperadora tosse cavernosa, curaram se radicalmente com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na *Companhia de Drogas*, á rua Marquez de Olinda n. 24.

Estado do Maranhão

CAXIAS, 21 DE MAIO DE 1897

Illm. Sr. Honorio do Prado—Ha cinco annos que soffria, uma ou duas vezes por mez, asthma que prostava-me horrivelmente. Deparando com um annuncio no jornal *O Paiz*, que se publica nesta capital com referencia a seu prodigioso *Alcatrão e jatahy*, com seis vidros deste milagroso remedio fiquei completamente livre daquelle horrivel soffrimento; portanto, venho de coração agradecer-lhe por tão grande descoberta que fez em beneficio da humanidade.

Sou, com toda a estima e consideração, de Vmcê. amigo obrigado e criado.

ARISTIDES VILLA NOVA SOARES.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1 andar da mesma rua do Bom Jesus onde dá consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

Ao alcance de todos!

Guimarães Braga & C.ª droguistas á rua Marquez de Olinda n. 60 distribuem gratuitamente e remettem para fóra, livre de porte, o **Novo Medico de Souza Soares**, livro utilissimo a todos os Srs. Chefes de familia.

Thesouro Homoeopathico
OU
Vade-mecum do Homoeopatha
DO
Dr. Sabino.

SEXTA EDIÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homoeopathica do Dr. Sabino, rua Barão da Victoria n. 48.

Bronchite em crianças

Um filhinho do distincto cavalheiro Sr. Rodolpho Taborda, atacado do forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.
Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.
Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.
Chamados por escripto e a qualquer hora.
Telephone 602.

ADVERTENCIA

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da

AGUA
DE
MÉLISSE DES CARMELITAS
BOYER
creou.

Exigir a Firma BOYER.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside
Consultas das 10 ás [illegible] horas da [illegible]

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38
Especialidades: Molestias do estomago, da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.
Encarrega-se de analyses chimicas e microscopicas.
Consultas do meio dia ás [illegible] horas

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.
Telephone n. 82.
Os chamados podem ser dirigidos para a rua de Hortas n. 58.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás 3 da tarde na rua do Queimado n. 70—1.º andar.
Residencia—Afogados.

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.
Dá consultas de 1 ás 3 da tarde no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.
Telephone n. 245.
Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1. andar.
Telephone 365.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.
Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.
Chamados por escripto.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)
Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 36.
(Gabinete na frente)
Consultas de 1 ás 3 horas.
Residencia á rua da União n. 29

Advogado

O Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar, lado do Caes.
Das 10 da manhã ás 3 da tarde.

GRANDE ARMAZEM DO LOUVRE

DE FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

Sortimento permanente de fazendas finas e outros artigos de bom gosto, cuidadozamente escolhidos, em **Paris** e **Londres.**

Enxovaes para casamentos e baptisados. Sedas, lãs e outros tecidos de grande novidade, proprios para theatros, bailes, passeios, etc.

Malas e outros artigos proprios para viagens. Tapetes, alcatifas, carneiras, jutas, cortinados e varias fazendas apropriadas para decorações de casas.

Vendas em grosso e a retalho a preços modicos.

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

EDITAES

O Dr. José Antonio Pinto Junior, Juiz Municipal do 1º Districto da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, findos os dias da lei, irá á praça pela 3ª vez, no dia 14 do corrente, depois da respectiva audiencia, uma victoria com o numero 31, em perfeito estado faltando-lhe as lanternas e a lança, tendo sido avaliada por..... 700$000 e será arrematada por quem maior lace offerecer, por ser esta a 3ª praça.

Vae a praça á requerimento de João Antonio Correia Lobo para pagamento da execução que move contra Alfredo & C.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, aos 7 de Novembro de 1899.

Eu, Feliciano de Azevêdo Mello, Escrivão o escrevi.

José Antonio Pinto Junior.

O Dr. Luiz da Silva Gusmão Juiz de Direito do Civel desta Cidade do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou della noticia tiverem que no dia 17 do corrente depois da respectiva audiencia desse Juizo irá á praça a quem mais der e maior lance offerecer o bem seguinte:

O direito de execução commercial que tem o Bacharel Ovidio Alves Manaya na qualidade de cessionario de Alheiros Oliveira & C, contra Manoel Alves Vianna e sua mulher cujo direito foi penhorado e avaliado por dois contos e quinhentos mil réis para pagamento da execução que por esse Juizo moveo Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado contra o dito Bacharel Ovidio Alves Manaya.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente para ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, aos 6 dias do mez de Dezembro de 1898.

Eu Pedro Tertuliano da Cunha, Escrivão subscrevi e assigno.

Luiz da Silva Gusmão

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito dos orphãos do municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou della noticia tiverem, que, no dia 20 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, será arrematado, por venda, a quem mais der, um terreno á rua de Luiz do Rego, freguezia da Boa-Vista, medindo 31 palmos de frente e 200 de fundo, avaliado por 450$000.

A venda foi requerida pela inventariante e meeira dos bens que ficaram por fallecimento de Antonio Ferreira Parente para pagamento de custas e despezas com o inventario.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 5 de Dezembro de 1898. 9.º da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Eu, Manoel Silvino de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

O Dr. Marcos Tullio dos Reis Lima, Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal do Recife Estado de Pernambuco.

Faz saber que no dia 12 de Dezembro do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der, depois da respectiva audiencia a casa de taipa n. 23 a Travessa dos Remedios, com porta e janella de frente, 2 sallas, 1 quarto, cozinha, mede de frente 3 metros, 40 centimetros e de fundo 5 metros, 40 centimetros em terreno proprio por 50$000. E' pertencente a Maria Manoella da Conceição, outr'ora a Antonio.

A casa de taipa n. 24 a estrada do engenho freguezia do Poço, com 3 portas e 2 janellas de frente, 3 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal em aberto, 2 portões pequenos de madeira ao lado, mede 10 metros e 10 centimetros de frente, e de fundo 7 metros e 2 centimetros por 200$000. Pertencente a Aurelio dos Santos Coimbra.

Um sitio de coqueiros com uma casa de taipa, coberta de telhas, no lugar Imbiribeira freguezia de Affogados, extrema ao lado direito com o sitio de Botelho, a esquerda com uma carreira de cajazeiros e o fundo com o mangue, tendo o mesmo sitio arvores fructiferas, mede de frente 116 metros e 90 centimetros de fundo.

A casa tem duas janellas de frente e uma porta no oitão do lado esquerdo, mede de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 11 metros e 10 centimetros por 60 $ 00. Pertence a Francisco Ribeiro Oliveira Antunes e vão a praça por execução da Fazenda Municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife ao 1.º dia do mez de Dezembro de 1898.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão subscrevi.

Marcos Tulio dos Reis Lima.

Edital

De ordem do Prefeito deste municipio são chamados todos os contribuintes que se acham em atrazo com os impostos municipaes a saber:

Licença annual de portas abertas, Decima Urbana e outros, que fica marcado o prazo de 30 dias a contar da data do presente para effectuarem seus pagamentos, que será recebido sem multa e não o fazendo serão cobrados no principio do anno vindouro executivamente de accordo com a ultima parte do art. 7.º das disposições geraes da lei n. 17 de 26 de Dezembro de 1897.

Gravatá, 2 de Dezembro de 1898.

O secretario da Prefeitura.

Manoel Galdino de Arandas.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 19

O administrador faz publico a quem interessar possa, que, dentro de 30 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente, esta repartição procederá o recebimento á bocca do cofre do imposto de decima de todas as freguezias do municipio do Recife, correspondente ao 1.º semestre do exercicio em vigor de 1898—1899.

Recebedoria do Estado, 10 de Dezembro de 1898. O administrador interino.

Marianno A. de Medeiros.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 10 de Dezembro de 1898

Não houve cotação.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario interino,
João L. do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 3/4 d. sobre Londres a 90 d/v, subindo depois para 7 13/16 a 7 7/8, tornando a declinar para 7 13/16, fechando a 7 3/4 d.

Em papel particular não constou negocio.
No Rio, abriram a 7 13/16, 7 7/8 e 7 13/16.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 k.	7$100	a	7$500
Chrystalisado	6$400	a	6$800
Branco, » »	6$300	a	7$200
Somenos, por 15 k. »	5$000	a	5$200
Mascavado, » »	4$000	a	4$200
Bruto secco, » »	4$000	a	4$200
» mellado »	3$800	a	3$900
Retames por 15 kilos	3$400	a	3$600

Aguardente de 20 gráos a 1$400 a canada.
Alcool de 38 gráos 2$900 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$100 a canada.
Mel, por pipa 90$000.

Para exportação

ALGODÃO

Cota-se a 13$500 os 15 kilos.
Bagas de mamona a 3$600 os 15 k.
Caroços de algodão 900 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos, salgados na base de 12 kilos, nominal. . . .	1$250
Refugos	$832
Verdes, nominal. . . .	$750

MEL

Cota-se venda a pipa. . . .	130$000

MILHO

Cota-se o kilo a	$155

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 325$000 á 345$000 vendas.

AGUARDENTE

Por pipa, vendas	a 175$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 130$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 270$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Solla o meio nominal de 6$000	a 10$000
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos	a 27$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de. . . . . 54$000	a 60$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal . . . . . 7$000	á 15$000
Farinha de mandioca, sacca	14$500

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 9 DE DEZEMBRO DE 1898

Olyntho, Jardim & C.—10 caixas com tecidos de algodão.

Antonio R. Soares.—2 caixas com estampas e obras impressas.

Guimarães Fernandes.—3 caixas com tecidos de algodão.

J. G. Oliveira & C.—1 caixa com calços.

... & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Eugenio Azour.—1 caixa com harmonicas.

Manoel Colaço & C.—1 caixa com lenços de algodão.

Candido Neves.—1 caixa com cores de anilina.

Silva Cordeiro & C.—36 volumes com obras de ferro, de madeira, de barro e de louça.

Ferreira Rodrigues & C.—47 volumes com vinho, batatas e manteiga de vacca.

Faria Sobrinho & C.—2 caixas com medicamentos.

Ventura Matheus & C.—4 caixas com meias, crina e tecidos de algodão.

Dias Loureiro & C.—8 caixas com tecidos de algodão.

Dias Fernandes & C.—78 volumes com manteiga de vacca, batatas, legumes, velas e môlho em conserva.

Joaquim Beltrão & C.—400 fardos com xarque.

Augusto Fernandes & C.—1 caixa com chapéos.

Augusto da Silva.—22 barris com vinho.

A. Vieira & C.—2 caixas com tecidos de lã.

Laemmert & C.—4 caixas com objectos para escriptorio.

Theo Just.—25 volumes com vinagre.

Souza Lima & C.—2 caixas com tecidos de lã e algodão.

Affonso Maia & C.—4 caixas com tecidos de algodão.

Abrantes & C.—40 caixas com batatas.

João F. de Almeida & C.—62 volumes com manteiga de vacca e pimenta negra.

Joaquim Gonçalves & C.—5 caixas com tecidos de algodão.

W. Murtrice.—1 caixa com brinquedos de borracha.

London Brazilian Banck.—1 caixa com obras impressas.

Great Western of Brazil.—242 volumes de ferragens.

Dr. J. J. Viegas.—1 volume com uma mesa de madeira.

Mendonça Primo & C.—5 volumes com tecidos de algodão.

Narciso Maia & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

J. R. Nunes da Silva.—100 volumes com manteiga de vacca.

Rodrigues Lima & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

John H. Boxwell, N. & C.—259 volumes de arcos de ferro.

H. Rouquayrol.—5 volumes com obras de louça e medicamentos.

Albino Silva & C.—33 volumes com tintas e obras de ferro.

Silveira & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Pereira de Azevedo & Irmãos.—1 caixa com tecidos de algodão e gravatas de seda.

IMPORTAÇÃO

Portos da Europa, vapor inglez *Severn*, entrado em 7 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C.:

Amostras 21 volumes a diversos.
Batatas 150 caixas a A. R. da Costa, 50 a Silva Marques & C.
Biscoutos 1 caixão a J. F. Lima & C, 31 á ordem.
Champagne 5 caixas a J. F. Lima & C.
Conservas 10 caixas a Guedes de Araujo & Filhos, 8 á ordem.
Chapéos 1 caixão a Companhia Industrial de Chapéos.
Camas 1 caixão a A. de Brito & C.
Estopa 20 fardos á ordem, 3 a Silva Loyo & C.
Esteiras 10 rolos a J. L. F. Teixeira.
Ferragens 2 volumes a G. de Mattos & Irmãos.
Fitas 1 caixa a J. R. da Fonseca.
Botas 4 fardos a A. de Brito & C, 1 a J. A. da Silva Santos.
Medicamentos 3 volumes a G. Braga & C.
Mercadorias 9 volumes á ordem, 4 a Miranda & Souza, 9 a Companhia Manufactora de Phosphoros, 5 a Guimarães Braga & C.
Oleo 25 barris aos mesmos.
Provisões 71 caixas á ordem, 5 a Costa & Rocha.
Presuntos 7 caixas á ordem.
Papel 9 fardos á ordem, 6 a Azevedo & C.
Queijos 29 caixas á ordem, 12 a Costa & Rocha.
Rolhas 3 saccos á ordem.
Tecidos 1 volume a Guimarães Lima & C. 20 a Meili Diethelm & C, 5 a L. Maia & C, 3 a O. Bandeira & C, 35 a A. de Brito & C, 2 a A. A. dos Santos, 4 a Luiz de Magalhães & C, 9 a Machado & Pereira, 11 a M. Primo & C, 3 a Gonçalves Cunha & C, 30 a A. Lopes & C, 6 a A. Maia & C, 2 Silveira & C, 3 a Dias Loureiro & C. 4 a Guerra & Fernandes, 46 a Rodrigues Lima & C, 3 a Gonçalves Cunha & C, 2 a N. Maia & C. 3 a R. de Carvalho & C.
Vidros 30 barricas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Rio-Grande do Sul, patacho nacional *Arthur*, entrado em 6 do corrente e consignado a M. M. da Nova:

Graxa 300 arrobas.
Xarque 1.600 fardos á ordem.

Portos do Sul, vapor inglez *Nile*, entrado em 9 do corrente, consignado a Amorim Irmãos C.:

Amostras 49 volumes a diversos.
Biscoutos 10 caixas a Dias Fernandes & Comp.
Chá 13 volumes a Ferreira Rodrigues & C, 16 á ordem.
Estopa 4 fardos a Manoel Franco & Irmãos.
Genebra 25 caixas a Dias Fernandes & C.
Leite condensado 3 caixas a Lemos & C.
Mercadorias 10 volumes á ordem, 3 a M. J. Campos.
Presuntos 5 caixas a Loureiro Barbosa & C, 2 a Dias Fernandes & C, 3 a Abrantes & C.
Queijos 143 caixas á ordem, 60 a Amorim Fernandes & C, 16 a Ferreira Rodrigues & C, 60 a Loureiro Barbosa & C, 4 a José Fernandes Lima & C, 10 a Costa Lima & C, 18 a Guedes de Araujo & Filhos, 23 a Pereira de Faria, 15 a João Fernandes de Almeida & C, 12 a Alves de Freitas Irmãos, 8 a Abrantes & C, 11 a Lemos & C.
Relogios 1 caixa a E Gotschel,
Soberanos 1 caixa á ordem.
Tecidos 3 volumes á ordem, 7 a Meili Diethelm & C, 27 a Rodrigues Lima & C, 4 a J Gonçalves & C, 1 a Alves de Brito & C, 3 a Machado & Pereira, 3 a Gonçalves Cunha & C, 4 a Vieira & C, 5 a V. Matheus, 4 a Maia & C, 2 a F. G. de Mattos, 17 a Bernet & C, 3 Guerra & Fernandes, 16 a Dias Loureiro & C, 2 a Amorim & C, 6 a Olinto Jardim & C, 3 R. de Carvalho & C, 2 a M. Rodrigues & C, 4 a A. Lopes & C, 10 a A. de Brito & C, 14 a Muller & C, 2 a M. Primo & C, 3 a L. Maia & C, 1 a O. Bandeira & C, 2 a A. Santos & C.

Portos do Sul, vapor nacional *Rio Formoso*, entrado em 6 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana:

Barricas 475 volumes a diversos.
Barris 700 volumes a diversos.
Botijas 100 barricas a J. R. Macieira.
Café 250 saccos á ordem.
Feijão 400 saccos a Ferreira Rodrigues & C, 200 a Guimarães & Valente, 200 a Amorim Silva & C, 200 a Amorim Fernandes & C, 100 a Candido Ferreira, 100 a Lopes Alheiro & C.
Mercadorias 5 caixas a A. Lima.
Pipas 689 saccos a diversos.
Phosphoros 30 latas a Banks & C, 30 a Costa & Rocha.
Toneis 200 á ordem.

EXPORTAÇÃO

DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1898

Para o exterior

— Na barca portugueza Arcelina, para Lisboa:

R. M. da Silva, 18 volumes com 350 fachinas.

— No vapor allemão Mainz, para Hamburgo:

Miguel Izabella & C., 4000 kilos de páo brazil.

Ignacio Dias Fernandes, 6 barricas com 120 abacaxis.

Theo Just, 6 barricas com 120 abacaxis.

— No vapor inglez Nile, para Montevidéo:

José Canuto de Araujo, 3 barricas com 60 abacaxis.

Para Buenos-Ayres:

José Canuto de Araujo, 1000 abacaxis, a granel.

— No vapor belga Galileu, para New-York:

Silva Cordeiro & C., 22 fardos com 468 kilos de pelles em cabello.

Rosbach Bross, 369 couros seccos salgados pesando 4428 kilos.

Para o interior

— No vapor nacional Bragança, para o Pará:

Venancio da Silveira & C., 86/2 e 91/4 de barricas com 12480 kilos de assucar branco.

Antonio R. da Costa, 58 saccos com 1740 kilos de feijão.

M. S. Maia & C., 30 saccos com 2250 kilos de assucar branco.

J. F. Manta, 250/2, 220/4 de barricas e 30 saccos com 31660 kilos de assucar branco.

Burle & C., 50/2 barricas com 4123 kilos de assucar branco.

Silva Loyo & C., 100/2 e 10/1 de barricas com 1 300 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Camocim, para Santos:

Thomaz Beltrão, 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 60000 ditos de assucar mascavado.

Mendes Lima & C, 320 saccos com 19200 kilos de assucar branco.

Pereira Pinto & C., 25 toneis com 12250 litros de alcool e 200 barricas com 16400 litros de aguardente.

J. T. Carreiro, 100 saccos com 60000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Penedo, para o Rio de Janeiro:

Companhia de Melhoramentos, 10 toneis com 5000 litros de alcool.

Joaquim Beltrão, 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Pensamento, para Manáos:

Pereira Carneiro & C., 15 barris com 1350 litros de aguardente, 15/2 e 30/4 de barricas com 2915 kilos de assucar branco.

Almeida Braga, 120/4 e 100/8 de barricas com 7040 kilos de assucar branco.

Amorim Fernandes & C, 20 barris com 1740 litros de aguardente.

— No vapor nacional S. Francisco, para o Ceará:

Companhia de Drogas, 1 barril com 90 litros de alcool.

Para Camocim:

M. S. Maia & C., 10 barris com 830 litros de aguardente.

Amorim Fernandes & C., 70 saccos com 4650 kilos de assucar branco.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Dezembro

De dia 1 á 9	602:778$332
Idem do dia 10	69:059$624
	671:837$956

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 10 de Dezembro de 1898.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Dezembro

Desde o dia 1 a 9	198.383$797
Idem do dia 10, sendo:	
Diversos impostos	18:633$048
Exportação	30:201$188
	247:218$033

RECIFE DRAINAGE

Mez de Dezembro

Desde o dia 1 á 9	637$997
Idem do dia 10	$
	637$997

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Mez de Dezembro

Arrecadação do dia 1 a 7	19:713$107
Idem do dia 9	3:418$561
	23:161$671

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 1898

Entraram:
21 bois, pesando 3.051 kilos.

250 kilos de peixe a 100 rs.	25$000
8 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	2$000
56 meias columnas a 600 rs.	33$600
19 barracas grande dentro do gradil a 1$200	22$800
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
0 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	$
22 cargas com fructas a 600 réis	13$200
61 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$200	30$500
11 compartimentos com suinos a 2$000	13$200
90 lugares a 500	45$000
15 compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	7$500
9 fressureiros a 1$200	10$800
40 compartimentos com fazendas, a 3$000	120$000
24 compartimentos com comidas a 1$500	36$000
86 compartimento com verdura a 600 rs.	31$200
86 cargas com farinha a 1$000	86$000
7 compartimentos com carne secca a 3$000	21$000
27 talhos a 3$000	81$000
	611$200
Rendimento de 1 a 8	5.112$500
Somma	5.723$700

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$400 a $600.
Suino de 1$400 a 1$000.
Carneiro de 1$500 a 1$200.
Farinha de 1$400 a 1$200
Milho de 1$000 a $800.
Feijão de 3$000 a 2$500.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 10

Santos e escala—6 dias, vapor italiano "Rio de Janeiro," de 1244 toneladas, commandante J. Ghisolfi, equipagem 65, carga varios generos; a Blackburn & C.

Paranaguá—38 dias, lugar brazileiro "Olivia," de 216 toneladas, capitão H. Jensed, equipagem 28, em lastro; a Herman Lundgren.

Rio de Janeiro—11 dias, vapor brazileiro "Itaqui," de 513 toneladas, commandante J. Lavy, equipagem 28, carga varios generos; a J. I. Guedes Pereira.

Navios sahidos no mesmo dia

Genova e escala—Vapor italiano "Rio de Janeiro," commandante I. Ghisolfi; carga varios generos.

Bremen—Vapor allemão "Mainz," commandante P. Albrecht; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Dezembro

Guarany, do norte, a 11.
Santa Maria, do sul, a 11.
Orissa, do sul, a 11
Patagonia, da Europa, a 11.
Patagonia, da Europa, a 11.
E. Santo, do norte, a 12.
Portugal, da Europa, a 15.
Scholar, de Liverpool, a 16.
La Plata, do sul, a 16
S. Salvador, do sul, a 16.
Matapan, do sul, a 17.
Medoc, da Europa, a 18.
Clyde, do sul, a 18.
Matapan, do sul, a 18.
Brazil, do norte, a 18.
Colonia, do sul, a 18.
Ville de Buenos-Ayres, do sul, a 20.
Hevelius, de New-York, a 20.
Hevelius, de New York, a 20.
Magdalena, da Europa, a 22.
Maranhão, do sul, a 24
Cordillere, do sul, a 25.
Città de Genova, da Europa, a 26.
Alagôas, do norte, a 26.
Manáos, do sul, a 30.
Liguria, da Europa, a 31.

VAPORES A SAHIR

Mez de Dezembro

Bremen e esc. Mainz, a 11, as 4 h.
Liverpool e esc. Orissa, a 11, as 4 h.
Camocim e esc. S. Francisco, a 11, as 4 h.
Santos e esc. Patagonia, a 11, as 4 h.
Rio e esc. E. Santo, a 12, as 4 h.
Bahia e esc. Una, a 15, as 4 h.
Montevidéo e esc. Portugal, a 15, as 12 h.
Montevidéo e esc. Medoc, a 15, as 4 h.
Southampton e esc. La Plata, a 16, as 4 h.
Bordeaux e esc. Matapan, a 17, as 4 h.
Southampton e esc. Clyde, a 18, as 12 h.
Bordeaux e esc. Matapan, a 18, as 4 h.
Rio e esc. Hevelius, a 20, as 12 h.
New-York, Colleridge, a 20, as 12 h.
Buenos Ayres e esc. Magdalena, 22, as 12 h.
Bordeaux e esc. Cordillere, a 25, as 12 h.
Santos e esc. Città de Genova, a 26, as 4 h.
Valparaizo e esc. Liguria, a 31, as 12 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE SAINT JOHNS

Lugar inglez Lavinia.
Lugar inglez Fanny.
Lugar inglez Blanche.

DE CARDIFF

Barca norueguense Sacrimner.
Barca norueguense Orion.
Barca norueguense Birgitte.

DE PELOTAS

Patacho nacional Arthur.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itaqui, varios generos.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional Rio Formozo, varios gen.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Penedo, varios generos.
Vapor nacional Mercurio, var. generos
Vapor allemão Mainz, varios generos.
Barca sueca Albatroz, carvão.
Barca norueguense Nadia, carvão.
Barca norueguense Galathea, carvão.
Barca norueguense Ohr, carvão.
Barca norueguense Elma, carvão.
Barca dinamarqueza Johanne, var. gener.
Barca portugueza Arcelina, lastro.
Lugar americano Havelaha, breu.

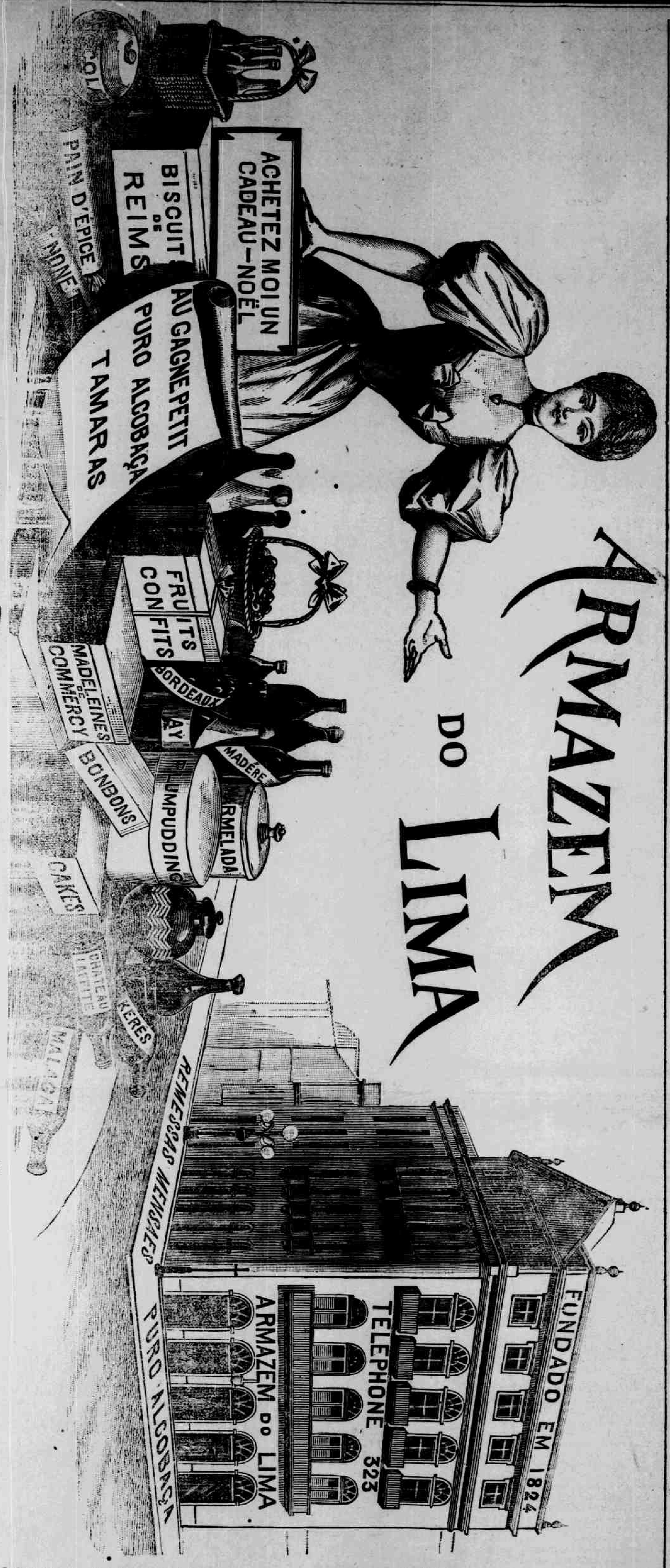

JOSÉ FERNANDES LIMA & COMPANHIA

SENSACIONAES NOVIDADES

Linda e attractiva Exposição —Solemne Sorpreza

E' immensamente aprazivel aos proprietarios do conhecido «ARMAZEM DO LIMA» advertir ao illustrado publico e aos seus distinctos freguezes, que apresentam á sua apreciação as estupendas Novidades do grande emporio Parisiense, *destinadas ás sumptuosas festas do NATAL.*

PARIS NÖEL

ARTIGOS EXCLUSIVOS DE NOSSA CASA

Escolha monumental e deslumbrante sortido de açafates, carros, saccos, cofres, biscuits, ricas caixas, quinquilharias e uma infinidade de mimosos vasilhames, guarnecidos de saborosos Confeitos e Amendoas—Suprême Pernot, Pain d'Epice, Nonnettes superieures, Medeleines de Commercy, Nonnettines—Reduit Bordelais (delicioso crême) Marrons Glacés Confiturerie de St. James, Chocolat Lombard, Fruits confits, Plum Puddings, Cakes, Fruits au jus, Bonbons, Marmelada em ladrilhos, Rainha Claudia, Pecege, Peras seccas e crystallisadas, Tamaras do Egypto, Passas sur choix Figos, Ameixas, Ricas garrafas e açafates com licores finos, Latas de phantasia com Bolachinhas, Candied-peel, Doces allemães, English Confits, Strawberry Jams, Saucissons de Lyon, Sopas francezas, Cestas com vinho fino do Porto, Pear's Soap, Fiambres, Red Currants, Biscuits Mellin's fóod, Fromages Roquefort et Camembert, Presunto de Lamego, Cajú em calda etc., etc., etc.

Com a maior minucia, com o mais escrupuloso cuidado, foram escolhidas essas Novidades que, quer seja sobre o ponto de vista de requintado gosto, quer na perspectiva de modernismo nada, absolutamente nada, deixará a desejar o grandioso sortido exposto no tão fallado «ARMAZEM DO LIMA» o qual espera do publico em geral a nimia bondade de verificar o que acima vem de exarar, certo de que sahirá plenamente convicto e admirado de ter apreciado tão «Surprehendente Escolha de Presentes para o NATAL.»

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director Geral desta Repartição, convido os senhores concessionarios das usinas abaixo mencionadas para virem recolher até 31 do corrente mez os juros devidos dos respectivos emprestimos, certos de que, findo o alludido prazo, ficarão sujeitos aos juros da mora, de conformidade com as leis e decretos em vigor.

Usina Trapiche, de Janeiro de 1896 a Dezembro de 1898.
Dita Cará-A-sú idem.
Dita Bandeira, idem.
Dita Bamburral, de Julho a Dezembro de 1898.
Dita Phenix, de Janeiro de 1896 a Dezembro de 1898.
Dita Catende, de Julho de 1895 a Dezembro de 1898.
Dita Salgado, de Julho a Dezembro de 1898.
Dita Coelho, de Julho de 1895 a Dezembro de 1898.
Dita Maria das Mercês, idem.
Dita Cabeça de Negro, de Julho a Dezembro de 1898.
Dita Frecheiras, de Janeiro de 1897 a Dezembro de 1898.
Dita Cachoeira Lisa, idem.
Dita Caxangá, de Janeiro a Dezembro de 1898.
Dita Cabo, de Janeiro de 1896 a Dezembro de 1898.
Dita Pery Pery, de Julho de 1895 a Dezembro de 1898.
Dita Conceição, de Janeiro de 1896 a Dezembro de 1898.
Dita Raiz de Dentro, de Julho de 1395 a Dezembro de 1898.
Dita Nova Conceição, idem.
Dita Massaú-Assú, de Julho de 1896 a Dezembro de 1898.
Dita Nossa Senhora de Lourdes, de Julho de 1895 a Dezembro de 1898.
Dita Bom-Fim, de Julho a Dezembro de 1893.
Dita Pirangy Assú, de Julho de 1895 a Dezembro de 1898.
Dita 13 de Maio, idem.
Dita Muribeca, de Julho de 1897 a Dezembro de 1898.
Dita Pão-Sangue, de Julho de 1895 a Dezembro de 1898.
Dita Santa-Cruz, idem.
Dita Progresso Colonial, idem.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 7 de Dezembro de 1898.
O chefe,
Henrique de Barros Cavalcante.

Secretaria da justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 6 de Dezembro de 1898.— 1.ª Directoria = 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia do disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 39 dias os officios de escrivão do jury e execuções criminaes, partidor e distribuidor do partidor e contador do municipio de Palmares.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Francisco Botelho de Andrade, juiz de direito d'este municipio de Palmares, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que achando se vagos os officios de justiça d'esse municipio escrivão do jury e execuções criminaes, creado pela lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841, e vago pela renuncia do serventuario Luiz Fernandes Caluete, a sim como os officios de partidor e distribuidor e partidor e contador creados pela lei provincial n. 501 de 29 de Maio de 1861 vagos ambos, o primeiro por fallecimento do serventuario Ignacio Ferreira de Lima Baracuhy e o segundo pela renuncia do cidadão José Fausto da Silva Machado, são postos em concurso com o praso da lei.

Faço mais constar que taes provimentos serão feitos de accordo com as disposições do decreto de 28 de Abril de 1885.

Assim convido os pretendentes a apresentarem dentro do praso de 30 dias da data da affixação d'este que será publicado na imprensa do Estado, suas petições de accordo com a lei e mais documentos a que se refere o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 e são: Exame de sufficiencia, exceptuados os declarados na lei, certidão de idade, de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, attestado de capacidade physica, procuração especial, se o requerimento for feito por procurador e outros documentos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados aos quaes o concurso interessar possa mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume, remettendo se uma copia ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, ficando outro no cartorio.

Dado e passado n'esta cidade de Palmares aos 26 de Novembro de 1898.

Eu Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrivão o escrevi

Francisco Botelho de Andrade

E nada mais se continha em dito edital após o qual se lê a certidão seguinte:

Certifico haver affixado hoje ás 2 horas da tarde na porta da casa das audiencias o edital do Dr. Juiz de Direito pondo em concurso os officios de justiça constantes do referido edital; o referido é verdade, dou fé.

Palmares, 26 de Novembro de 1898

O porteiro dos auditorios, Delmiro José de Souza.

E nada mais se continha na certidão acima copiada, dou fé. Palmares, 26 de Novembro de 1898 O escrivão, Hermelindo de Almeida Alcoforado.

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente que no dia 16 de Dezembro do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os seguintes bens, penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

O sobrado de n. 59 a rua dos Guararapes tendo no pavimento terreo 2 portas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa e quintal murado; no 1º andar 2 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 3 quartos e sotão interno em salão, mede de frente 3 metros e 75 centimetros e de fundo 26 metros e 70 centimetros, pela quantia de 9:000$000 por ser a segunda praça. Pertence a Leopoldina M. Alves Rodrigues.

Freguezia da Boa-Vista

A casa n. 2 a rua do Conselheiro Aguiar, com 3 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 3 quartos e pequeno quintal, mede de frente 6 metros e de fundo 6 metros e 40 centimetros, pela quantia de 972$000, por ser a terceira praça. Pertence a Guilhermina Seraphina da Cruz.

Freguezia de Santo Antonio

O sobrado n. 29 a rua Marquez do Herval, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente e 5 no oitão, em sotão, no 1. andar 3 portas de frente com varanda de ferro e no oitão 5 janellas, 2 salas, 2 quartos, cosinha e terraço; no 2º andar 3 janellas de frente e 5 no oitão, 2 salas, 5 quartos, cosinha e sotão em salão, mede de frente 8 metros e de fundo 19 metros e 10 centimetros, quintal murado pela quantia de 10:800$000 por ser a segunda praça. Pertence a José Eustaquio Ferreira Jacobino.

O sobrado n. 90 a rua Duque de Caxias tendo no pavimento terreo 3 portas de frente em salão e um quarto, no primeiro andar 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, um quarto; no 2º andar 2 janellas de frente, 2 quartos, 2 salas e cosinha no sotão, mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 16 metros e 70 centimetros, avaliado por 15:000$. Pertence a Julio Rodrigues d'Almeida.

A casa n. 95 á rua Marquez do Herval, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e sotão interno com 2 quartos, 2 salas e quintal murado, mede de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 16 metros e 80 centimetros, avaliada em 2:000$. Pertence a Julieta, menor.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, 5 de Dezembro de 1898

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal e do commercio do 2º districto, nesta capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, por parte de Souza Pinheiro & C., me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. Sr. Dr. Juiz municipal e do commercio do 2º districto.

Souza Pinheiro & C, credores de Joaquim Gomes do Rego, pela quantia de 382$500 e juros, importancia da lettra annexa, e estando a mesma lettra proxima a prescrever, vem fazer pela presente, o seu protesto de interrupção e requerem que, tomando por termo, seja intimado ao supplicado, por precatoria dirigida ao Dr Juiz municipal da Victoria, sendo o supplicado morador no engenho Quandús do termo da Victoria, procedendo-se com urgencia.

E. J.

Recife, 6 de Novembro de 1898.—Dr. Ferrer.

(Sellada)

Nada mais se continha em dita petição que teve o despacho e distribuição seguintes:

Despacho.—D. A.—Como requer.

Recife, 6 de Dezembro de 1898.—C. Nobre.

Distribuição.—A. Britto.

Em 6 de Dezembro de 1898.—Oliveira.

Em cumprimento de dito despacho lavrou-se o termo de protesto do theor seguinte:

Termo de protesto

Aos 6 de Dezembro de 1898, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em meu cartorio veio o Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo, advogado dos supplicantes Souza Pinheiro & C, e disse perante mim e as testemunhas adiante assignadas que, em nome de seus ditos constituintes e de conformidade com a sua petição retro, que fica fazendo parte deste termo, protestava como protesta para evitar a prescripção de uma lettra da quantia de 382$500, acceita por Joaquim Gomes do Rego, morador no engenho Quandús, do municipio da Victoria, saccada pelos supplicantes desde Maio de 1893, á 7 mezes, a qual venceu-se em 10 de Dezembro de dito anno.

E de como assim o disse e fez o seu protesto de interrupção de prescripção da alludida lettra, lavrei este termo que assignou o dito advogado com as testemunhas.

Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão o escrevi.

Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo.
José Xavier Barreto das Neves.
Manoel Carneiro.

E mais se não continha em o dito termo de protesto, depois do que se via que foi extrahida a carta precatoria requerida, dirigindo-me em seguida os supplicantes a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. Sr. Juiz do commercio, municipal do 2 districto.

Tende o supplicado Joaquim Gomes do Rego, se retirado para lugar incerto e não sabido e não estando em Quandús: requereia os supplicantes que, justificada a ausencia, se proceda a citação edital com toda a urgencia, mandando-se desde já passar o edital.

E. J.

Recife 9 de Dezembro de 1898.—Dr. Ferrer.

(Sellada)

Nada mais se continha em dita petição, que teve o despacho seguinte:

Justifique, designando o escrivão dia e hora.

Recife, 9 de Dezembro de 1898.—C. Nobre.

E mais senão continha em o dito despacho.

Tendo os supplicantes produzido sua justificação, nesta mesma data, com testemunhas que depozeram satisfactoriamente sobre a ausencia allegada do supplicado, subiram os autos, devidamente sellados e preparados, á minha conclusão, nos quaes proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença—Julgo procedente a justificação de ausencia do supplicado Joaquim Gomes do Rego e seja este intimado por editaes de 30 dias do protesto de fl. 5, pagas pelo mesmo as custas.

Recife, 9 de Dezembro de 1898.—Francisco de Carvalho Nobre,

Em cumprimento desta sentença o escrivão competente passou o presente edital com o theor do qual chamo, cito e hei por citado Joaquim Gomes do Rego, para dentro de 30 dias contados da data deste comparecer ante este juizo, afim de allegar tudo o que for á bem de seu direito e justiça, ficando afinal intimado de todo o conteudo das petições, despachos, sentença e termo de protesto aqui transcripto.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente do supplicado, mandei passar o presente edital que será publicado pela impresa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 9 Dezembro de 1898.

Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do Commercio o escrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Setembro de 1898.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que, com o prazo de noventa dias (90), a contar da data deste edital, recebem-se nesta Secretaria propostas para ser contractado, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de fardamento ás praças do corpo de policia e companhia de cavallaria do Estado, e de ferragens, medicamentos, ferraduras e cravos á cavalhada da mesma companhia, mediante as clausulas abaixo declaradas:

Primeira

Os proponentes deverão habilitar-se na fórma das disposições legaes em vigor, requerendo previamente neste sentido ao governador e provando que são negociantes.

Segunda

As propostas serão em cartas fechadas devidamente selladas, com a declaração expressa do que os proponentes se obrigam a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, de accordo com as disposições regulamentares em vigor.

Terceira

Não serão acceitas as propostas que contiverem artigos não mencionados nas tabellas em vigor, como tambem aquellas que offerecerem abatimentos ou descontos sobre o preço de outras.

Quarta

O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que forem designados, ficando o contractante sujeito no caso de infracção, ás multas previstas pelo regulamento de 2 de Julho de 1879.

Quinta

O contractante se obrigará a fornecer todos os artigos e pelos preços acceitos sob pena de recisão do contracto, além de multas de que trata a clausula anterior.

Sexta

O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario que o governador autorisar.

Setima

As peças de fardamento que forem entregues pelo contractante, serão conferidas com as respectivas amostras, que deverão acompanhar as propostas, por um empregado do Thesouro e outro da Secretaria de Justiça para isso designados pelo governador; e só depois de preenchida esta formalidade terá logar o recebimento definitivo.

Oitava

O contractante do fornecimento de ferraduras e cravos fica obrigado a ferrar a cavalhadada a sua custa e com a maxima perfeição, a juizo do commandante do corpo de policia.

Nona

Em igualdade de circumstancias terá preferencia o concurrente que se propuzer a fornecer dito fardamento com fazendas manufacturadas no paiz.

O contrato vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado pelo governador.

Decima

Para a boa execução do contracto, o contractante prestará no Thesouro do Estado, a fiança de (8:000$000). obrigando-se a reforçal-a, quando esta quantia houver sido liquidada no pagamento das multas impostas.

O contractante terá direito:

1.º—De fazer o fornecimento ao actual corpo de policia ou a qualquer outro que no Estado fôr creado com ou sem augmento de pessoal, obrigando-se o governo a fazer respeitar todas as clausulas do contracto.

2.º—De receber a importancia do fornecimento proporcionalmente, conforme a entrega dos artigos.

3.º—De reclamar pelo parecer de competentes, quando a falta que lhe fôr attribuida versar sobre a qualidade do fornecimento.

O director, *Affonso V. de Medeiros.*

EDITAL

Fornecimento de generos aos corpos de policia

De ordem do cidadão Tenente-Coronel Francisco Teixeira de Carvalho, Presidente do Conselho Economico, faço publico que no dia 15 do corrente, ao meio dia, recebem-se na Secretaria do Batalhão de Infantaria, propostas dos seguintes generos para o fornecimento ao rancho dos corpos de policia, durante o 1.º semestre do anno de 1899.

As propostas deverão ser apresentadas ao conselho em cartas fechadas e devidamente selladas, contendo além dos preços da mercadoria que o proponente quizer contractar, a declaração de sujeitar-se não só ás clausulas, abaixo transcriptas, do contracto que tem de ser celebrado, como de entrar com a importancia da multa que fôr imposta pelo conselho, que terá em vista o valor das mercadorias contractadas, e, no caso de ser acceita sua proposta, deixar de comparecer nesta Secretaria no dia que fôr designado para assignar o respectivo contracto.

Não serão acceitas as propostas que forem omissas, as que resentirem-se de precisa clareza, bem como as que estiverem borradas e com rasuras ou tiverem qualquer defeito que possa originar duvidas.

GENEROS

Assucar de 3.ª kilo.
Arroz pilado, idem.
Azeite doce, litro.
Aguardente de canna, idem.
Bacalhão, kilo.
Batatas inglezas, idem.
Carne verde, idem.
Carne secca, idem.
Carne de porco, idem.
Café em grão, idem.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, idem.
Fructas, ração.
Lenha, kilo.
Manteiga franceza, idem
Pão, idem.
Toucinho de porco, idem.
Sal de cosinha litro.
Vinagre de Lisbôa, idem.
Verduras e temperos, ração.
Vinho figueira, litro.

CLAUSULAS DO CONTRACTO

1.ª

Os contractantes são obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhe forem devidamente solicitadas para o rancho das praças da força estadoal.

2.ª

As mercadorias serão de primeira qualidade e devem ser entregues nos respectivos quarteis dos corpos, onde quer que elles sejam, comtanto que se achem dentro do perimetro da cidade.

3.ª

O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do agente do rancho em vista de pedidos por este assignados e rubricados pelos fiscaes dos corpos.

4.ª

Quando fôr qualquer mercadoria reputada de má qualidade, será devolvida ao contractante que a substituirá immediatamente sob pena de multa de vinte por cento do valor da mesma mercadoria, que pelo cofre será comprada por conta do contractante pelo preço que fôr encontrada no mercado. Em igual multa incorrerão os contractantes pela demora da entrega das mercadorias.

5.ª

Na hypothese do final da primeira parte da clausula antecedente, os contractantes ficam obrigados ao pagamento das mercadorias compradas logo que seja apresentada a respectiva conta competentemente visada pelo fiscal do corpo, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de dez por cento no primeiro pagamento que tiver de lhe ser effectuado.

6.ª

As contas para o fornecimento do rancho serão pelos contractantes extrahidas em duplicatas e apresentadas mensalmente até o dia tres ao Commandante do Batalhão de Infanteria Estadoal que as mandará pagar dentro dos dez primeiros dias depois de devidamente conferidas pelos fiscaes dos corpos, ficando aos contractantes salvo o direito de suspender o fornecimento, uma vez findo esse prazo sem que tenham embolsado a importancia do mez anterior e de rescindir o contracto se o pagamento demorar-se por mais de trinta dias.

7.ª

Os contractantes ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços das mercadorias contractadas aos officiaes e praças dos corpos mediante pagamento á vista ou em virtude de vales pagaveis até o dia 10 do mez subsequente e mediante conta especial para cada um delles. Os valles para o fornecimento dos officiaes serão por elles assignados e os das praças de pret pelos commandantes das companhias a que pertencerem; e quer para estes como para aquelles deverão ser os mesmos valles visados pelos fiscaes dos corpos.

8.ª

Pelas infracções das clausulas deste contracto, cujas penas não se acham especialmente determinadas, os contractantes ficam sujeitos á multas de vinte mil réis a cem mil réis que lhes serão impostas pelo Presidente do Conselho.

9.ª

Ficam obrigados os contractantes a fazer nas mesmas condições o fornecimento de taes mercadorias que fôr julgada necessaria para o rancho de qualquer outra força estadoal que por ventura possa ser creada, sendo neste caso feita a entrega dos generos no respectivo quartel.

10ª

Os contractantes não terão direito a indemnisação alguma por excesso de preço das mercadorias contractadas quaesquer que sejam as condições do mercado, o que tambem não poderão allegar para eximirse do cumprimento do contracto que vigorará pelo tempo de seis mezes a contar do 1.º de Janeiro a 30 de Junho do anno de 1899.

11ª

Se os contractantes recusarem dentro do praso estipulado na clausula decima a fazer o fornecimento a que são obrigados, pagarão a multa de cem mil réis a quinhentos mil réis conforme fôr arbitrada pelo Conselho, que terá em attenção o valor do contracto, ficando este ipso facto rescindido.

12ª

Para garantia da multa a que se refere a clausula antecedente, os contractantes recolherão previamente ao cofre do Batalhão de Infanteria a importancia que o Conselho estipular, a qual só poderá ser d'alli levantada depois de terminado o prazo do presente contracto e de liquidadas todas as contas a elle relativas.

13ª

Os contractantes renunciarão todos os casos fortuitos, ordinarios ou extraordinarios que podem ser previstos e todos os casos sólitos ou insólitos, cogitados ou não cogitados e ficam em todos e em cada um delles sempre obrigados sem que possam delles valer-se, nem allegal-os em tempo algum para algum effeito qualquer que elle seja, bem como quaesquer perdas, prejuizo ou falta de meios, salvo se forem occasionados por incendio casual, destruição por commoção publica, innundação ou rebellião, caso em que deve ser feita a competente prova perante o Conselho.

Secretaria do Batalhão de Infanteria, na Soledade, 6 de Dezembro de 1898.

João Alfredo Figueirôa, Tenente Secretario

EDITAL

Arsenal de Marinha

Inscripção para concurso

De ordem do Sr. Capitão de Fragata Luiz d'Azevedo Cadaval, Inspector deste Arsenal, faço publico que, acha-se aberta nesta Repartição no improrogavel praso de trinta dias, a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao concurso para provimento effectivo do cargo de escrevente da Directoria de Machinas deste Arsenal, de accordo com o disposto nos Artigos 314 e 315 do Regulamento dos Arsenaes de Marinha em vigor.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 10 de Dezembro de 1898.

O Secretario,
João Sabino Pereira Giraldes.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Dezembro de 1898.— 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias o logar de juiz seccional do Estado da Parahyba.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

De ordem do Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal se faz publico de conformidade com as disposições em vigor que estando vago o logar de juiz de secção do Estado da Parahyba se acha marcado o praso de trinta dias para serem apresentadas na Secretaria do mesmo Tribunal as petições dos candidatos devidamente instruidas com documentos que comprovem os seus serviços e habilitações nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no art. 14 do decreto n. 848, de 11 de Outubro de 1890.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 3 de Dezembro de 1898.

O secretario,
João Pedreira do Couto Ferraz.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 6 de Dezembro de 1898.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao Acto Addicional á Constituição e art. 19 da lei n. 329 de 8 de Julho deste anno, faço publico para o conhecimento dos interessados que se acha vago o juizado de direito do municipio de Cabrobó, em consequencia da remoção por Decreto desta data do magistrado que o exercicia, bacharel José Francisco de Moraes e Silva.

A vaga de que se trata será preenchida por um dos juizes de direito d'entre os mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado, si nenhum a requerer, ou si o Procurador Geral não propozer a remoção, será feita a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica dos Estado de Pernambuco, em 29 de Outubro de 1898.

Eleição para membros do Concelho Superior da Instrucção Publica

EDITAL N. 32

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a todos os professores do Estado quer estejam em effectivo exercicio, quer em disponibilidade, como tambem aos professores de ensino particular primario ou secundarios, que, devendo realisar-se proximamente nesta capital, a eleição para membros do Concelho Superior de Instrucção Publica, que representem cada um dos respectivos magisterios ficam convidados a remetterem os seus votos a esta Secretaria, até o dia 31 de Dezembro do corrente anno, de conformidade com o que dispõem as Instrucções de 14 de Novembro de 1895, expedidas por força do art. 50 do Regulamento de 20 de Julho do mesmo anno.

Os primeiros na fórma do art. 1. das citadas Instrucções só poderão fazer sua escolha sobre um dos professores de 4 entrancia, mencionados na relação infra, devendo vir os votos nos termos dos arts. 6, 7 e 8 das mesmas Instrucções, abaixo transcriptas.

Os segundos tambem farão recahir a eleição sobre um de seus pares que rendem nesta classe, procedendo em tudo mais como os do ensino publico.

— Instrucções de 14 de Novembro:

Art. 6. Os professores publicos deverão remetter seus votos para a Secretaria da Repartição da Instrucção Publica, endereçados a Presidente do Conselho, até o dia 31 de Dezembro.

Art. 7.º Cada votante deverá na fórma do art. 50 n. III do citado Regulamento, mandar reconhecer a firma do officio em que se contiver o seu voto.

Art. 8.º No envolucro do dito officio e na face superior deverão os eleitores escrever os seguintes dizeres:—"Para membros do Concelho Superior effectivos e substitutos." Endereço e data da remessa.

Relação dos professores publicos primarios de 4ª entrancia sobre os quaes unicamente póde recahir a votação dos demais professores publicos.

Antonio Alipio de Souza Ribeiro.
João Landelino Dornellas Camara.
Carlos José Dias da Silva.
João José Ribeiro.
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Hermilino Elyseu da Silva Caneca.
Lourenço Guedes Alcoforado.
Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros

O Dr. Marcos Tullio dos Reis Lima, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal do Recife, etc.

Faço saber pelo presente, que no dia 12 de Dezembro do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os seguintes bens penhorados por execução da Fazenda Municipal:

Freguezia de Santo Antonio

A casa n. 13 no Largo de S. Pedro, com 2 portas e 1 janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha e quintal murado, mede de frente 3 metros e 70 centimetros, e de fundo 13 metros e 80 centimetros, avaliada em 2:000$000. Pertence a José Pereira de Azevedo.

Freguezia de S. José

A casa n. 3 á rua Dias Cardoso, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, mede de frente 3 metros e 80 centimetros, e de fundo 11 metros e 20 centimetros, quintal murado, pela quantia de 1:350$000, por ser a 2.ª praça. Pertence a Generosa Francisca da Conceição.

A casa n. 78 á rua Marquez do Herval, com porta e janella de fundo, 1 sala, 2 quartos, mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 4 metros e 50 centimetros, pela quantia de 1:080$000, por ser a 2.ª praça. Pertence a Julio Cesar de Castro Jesus.

E para constar, passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 2 de Dezembro de 1898.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão, o subscrevi.

Marcos Tullio dos Reis Lima.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

(ARRENDAMENTO DA ILHA DO NOGUEIRA)

De ordem da Illma. Junta Administrativa vai de novo a praça em sessão de 13 do corrente conforme o edital já publicado e abaixo repetido o arrendamento da Ilha do Nogueira, por ter o proponente aceito ultimamente, declarado que desistia de sua pretensão.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 7 de Dezembro de 1898.

O escrivão.
José Honorio B. de Menezes.

Santa Casa de Misericordia do Recife

De ordem da Illma. Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, faço publico que perante a mesma Junta em sua sessão de 13 do corrente será levado á praça por um, dous ou tres annos, o arrendamento da ilha do Nogueira, e será entregue dito arrendamento áquelle que melhor renda offerecer.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e conter o nome do fiador e o arrematante será obrigado a apresentar fiador idoneo, a contento da mesma Junta e a comparecer á esta Secretaria no prazo de tres dias para assignar o respectivo termo de arrendamento.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 9 de Novembro de 1898.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Sociedade
Monte-Pio Popular Pernambucano

Tendo esta Sociedade de solemnizar o 42.º anniversario de sua installação, no domingo, 11 do corrente, havendo missa em acção de graças a sua Padroeira, ás 10 horas da manhã, na igreja do Carmo, em seguida sessão magna na séde social e ás 7 horas da noite ladainha em honra á mesma Padroeira; convido a todos os irmãos e as suas Exmas. Familias para com as suas presenças abrilhantar ditos actos.

Secretaria da Sociedade Monte-Pio Popular Pernambucano, 7 de Dezembro de 1898.

Silvestre Baptista de Santa Rosa,
1.º secretario.

Companhia
Industrial Pernambucana

ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA

A administração desta Companhia convida os Srs. Accionistas a reunirem-se no salão da Associação Commercial Beneficente, á 1 hora da tarde do dia 22 do corrente mez, para ouvirem a leitura do parecer fiscal, deliberarem sobre o balanço e contas e procederem em seguida a nomeação dos fiscaes e supplentes.

Recife, 7 de Dezembro de 1898.

Imperial
Insurance Company
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803

Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN
Posição financeira
Capital subscripto . . . £ 3.000.000
Fundos accumulados £ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:
De premios contra fogo. £ 625.000
De premios sobre vidas . £ 203.000
De juros 165.000
Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.
Rua do Commercio n. 6

Companhia Indemnisadora
ESTABELECIDA EM 1855
Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000
Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE
Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques

RECEBEDORIA DO Estado de Pernambuco

Exercicio de 1898 á 1899

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado

Semana de 11 a 17 Dezembro de 1898

Artigos	Variedade	Valores
Assucar refinado	kilo	$515
Assucar branco	»	$430
Assucar mascavado	»	$260
Alcool	litro	$560
Aguardente cachaça	»	$250
Aguardente de canna	»	$440
Algodão em rama	kilo	$830
Algodão em caroço	»	$550
Arroz	»	$220
Arroz de casca	»	$140
Bagas de mamonas	»	$250
Cocos com casca	Cento	10$000
Côcos sem casca	»	18$000
Couros seccos salgados	kilo	1$000
Couros verdes	»	$650
Couros espichados	»	1$000
Cêra em bruto ou preparada	»	2$000
Chifres	cento	4$000
Caroço de algodão	kilo	$060
Doces	»	1$000
Farinha de mandioca	»	$235
Feijão	»	$100
Fructas		ad valorem
Mel	litro	$170
Milho	kilo	$140
Madeiras de construcção e tinturaria:		
Jacarandá em pranchões	1	20$000
Jacarandá em tóros ou páos	1	10$000
Páo d'oleo em pranchões	1	5$000
Páo Brazil	kilo	$040
Louro em taboas até 40 millimetros de grossura	1	1$100
Louro em pranchões	1	6$500
Taboas de amarello	duzia	13$000
Traves em linhas até 5 metros	1	9$000
Traves em linhas de 5 metros até 11	1	25$000
Traves em linhas mais de 11	1	42$000
Varas para canôa	1	1$000
Vinhatico (em costadinho)	0,00m54	2$000
Vinhatico em taboas até 40 millimetros de grossura	1	6$000
Oleos vegetaes:		
Oleo de bagas de mamonas	litro	$530
Oleo de caroço de algodão	»	$530
Azeite de côco	»	1$200
Azeite de dendê	»	1$000
Ossos	kilo	$300
Pelles de veado	cento	ad valorem
Unhas	»	$400

3ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 10 de Dezembro de 1898.

Pelo chefe—*Bernardo J. G. Lins.*

Approvo.
Assignado—*Mariano A. Medeiros.*

Seguro Contra Fogo
Roya Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2,000,000 0,0,0
Fundos accumulados £ 5.765.15
POLHMANN &C.

MARITIMOS

Empreza de Navegação Grão-Pará

O VAPOR

Guajará

Commandante Joaquim Esteves

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga e passagens trata-se com os AGENTES

Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete

Liguria

Espera-se da Europa até o dia 31 de Dezembro e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 15 do corrente o paquete francez

Portugal

Commandante Rossignol

o qual depois da demora indispensavel seguirá para La Plata, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

E' esperado da Europa no dia 16 do corrente o vapor francez

Médoc

Commandante Martni

o qual depois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

E' esperado do sul no dia 18 do corrente o vapor francez

Matapan

Commandante Vannier

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por

Las Palmas e Lisbôa

E' esperado do sul no dia 25 do corrente o paquete francez

Cordillére

Commandante Baule

o qual depois da demora necessaria seguirá para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar,
na frente
Telephone n. 18

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim

O paquete

S. Francisco

Commandante A. Guimarães

Segue no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia 10 (sabbado).

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Santos e Rio de Janeiro

O paquete

Camocim

Commandante Alfredo Monteiro

Segue nestes dias.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Penambucana n. 12

Empreza Cabotagem Nacional

O VAPOR

Guarany

Commandante Jones

Esperado do norte n'estes dias, seguirá sem demora para

Rio de Janeiro, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre

AGENTES

Amorim Fernandes & C
Rua do Amorim n. 58

Hamburg-Suedamerikanisc Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Patagonia

E' esperado da Europa até o dia 11 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto de abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

T. & J. Harrison

O vapor inglez

Actor.

Presentemente n'este porto, seguirá depois de pequena demora para

Liverpool

Para carga, etc., a tratar com os AGENTES

Blackburn & C.

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete Una

Commandante B. Bosck

Segue no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Directo a Santos

O paquete

Rio Formozo

Commandante Pinto

Segue nestes dias.

Recebe carga, encommendas e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR

La Plata

Espera-se do sul até 16 de Dezembro, e apoz a demora necessaria partirá para

Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES

Amorim Irmãos & C.
N. 2—Rua do Bom Jesus—N. 2
1.º andar

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisbôa Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

VILLE DE BUENOS-AYRES

Entrará no porto

E' esperado do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre, em direitura.

Recebe carga.

O VAPOR

Colonia

Espera-se da Europa até o dia 18 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes e verificação de faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o AGENTE

Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9
1.º andar

LEILÕES

Agente Pinto
Leilão

De um cavallo castanho e arreios

Terça-feira, 13 do corrente

Em frente do armazem

A' rua do Bom Jesus n. 45

A'S 11 HORAS

O agente Pinto levará a leilão, por autorisação do Illm. Sr. consul allemão o cavallo e arreios pertencentes ao espolio do subdito allemão Augusto Ernest.

DIVERSOS

Santa Luzia dos Pobres

No dia 12 do corrente, ás 4 horas da manhã, um devoto manda rezar uma missa na igreja do Rozario de Santo Antonio, em louvor de Santa Luzia dos Pobres.

— Aluga-se uma casa sita ao Largo de Santo Amaro das Salinas n. 5; a tratar á rua Marquez do Herval n. 57 padaria.

— Aluga-se o 2.º andar do predio n. 131 á rua de S. Jorge; é confortavel e salubre, tendo todas as commodidades. Trata-se no n. 139.

— ALUGA-SE a casa da rua da Aurora n. 121 com agua e gaz; a tratar na praça Tira Dentes n. 2.

— COZINHEIRA. — Precisa-se de uma perita cozinheira, na rua da Soledade n. 86.

— CRIADO. — Precisa-se de um criado de bôa conducta, na rua da Soledade n. 86.

— Precisa-se de uma cozinheira; a tratar á rua Barão da Victoria n. 46, 1.º andar.

— Vende-se a meia agua n. 5 da rua do Ypiranga; a tratar na rua de S. Bom Jesus das Crioulas n. 12.

Dr. João Paulo Carneiro Leão

Henriqueta Adelia Carneiro Leão, coronel João Paulo Carneiro de Souza Bandeira, Maria Archanja Carneiro Leão e seus filhos, Braz Olavo Carneiro Leão, sua mulher e filhos, Dr. João Nazareno Carneiro Campello, sua mulher e filhos, José Vieira Carneiro Lins e Mello, ausente, sua mulher e filhos agradecem a todas as pessoas que compareceram ao enterramento de seu inditoso marido, neto, filho, irmão, genro, cunhado e tio, Dr. João Paulo Carneiro Leão, e ainda consternados pelo seu prematuro passamento as convidam, e bem assim aos seus parentes e amigos e aos do finado para no dia 13 do corrente, terça-feira, assistirem ás missas que mandam celebrar no convento do Carmo e na capella do engenho Monte do municipio do Cabo, ás 8 horas da manhã, confessando-se desde já muito gratos por esse acto de religião e caridade.

José Wenceslão da Costa Prazeres

Maria Fredovinda da Costa Prazeres, seus filhos e filhas agradecem a todas aquelles que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de seu presadissimo esposo, pai e irmão José Wenceslão da Costa Prazeres, e de novo convida a todos os seus amigos e parentes para assistirem á missa do setimo dia que mandam celebrar no dia 12 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz desta cidade.

Escada, 9 de Dezembro de 1898.

José Wenceslão da Costa Prazeres

Joaquim Marques da Costa e Silva, sua mulher e filha convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar na matriz da cidade do Cabo, no dia 12 do corrente mez ás 7 horas da manhã, por alma do seu nunca esquecido cunhado, irmão e tio José Wenceslão da Costa Prazeres, e desde já se confessam gratos por este acto de religião e caridade.

Dr. Francisco Domingues Ribeiro Vianna

2º ANNIVERSARIO

Maria do Carmo C. Ribeiro Vianna e sua filha Dinarah Ribeiro Vianna convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma do seu nunca esquecido esposo e pai mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 14 do corrente, (2.º anniversario do seu passamento), e desde já se confessam eternamente reconhecidas por este acto de para religião e caridade.

Bom rendimento ao capital

Vende-se um grande sitio, livre e desembaraçado, com 4100 palmos de frente por 7800 de fundo, abastecido em todos os tempos por aguas potaveis de optima qualidade de diversos riachos perennes.

Possue extensa baixa de capim, mil pés de maniçoba, (planta para borracha) centenas de bananeiras, goiabeiras, cafeeiros, coqueiros e quantidade de outras arvores taes como mangueiras, jaqueiras, sapotizeiros, laranjeiras, cajueiros, etc.

Grandes mattas de bôas madeiras e muitas terras para plantações e cerca de 2000 palmos de terrenos proprios para edificações na margem da estrada.

Grande casa de moradia, estribaria, cocheira, quartos para creados e 7 casas de taipa, cobertas de telha, as quaes rendem 40$000 mensaes; uma vaccaria com 7 bôas vaccas tourinas, 20 vaccas da terra, 3 garrotas, 16 bezerros, 1 touro, 3 cavallos, 3 burros, carroças e muitos utencilios. A vaccaria produz 50 garrafas diarias de bom leite que é consumido por freguezes antigos e pontuaes.

Existe tambem uma olaria bem montada, com grandes barreiras, muita lenha e agua, estando muito bem afreguezada.

A propriedade fica á 45 minutos de viagem incluindo 20 minutos de passeio da estação do trem, isto em um dos arrabaldes mais salubres.

Para mais informações, na mercearia de Bazilio Magno á rua da Florentina n. 2.

Armação

Vende-se uma armação composta de 10 fiteiros que se prestam para qualquer genero de negocio, quasi nova e por preço rasoavel; a tratar na Praça da Independencia ns. 4 a 10.

Ao commercio

J. Azevedo & C. estabelecidos com casa de moldura e estampas á rua da Imperatriz n. 53, previne ao commercio e ao publico que, o Sr. Aristheu Pinheiro de Mendonça deixou de ser seu caixeiro desde o dia primeiro do mez fluente.

Recife, 21 de Outubro de 1898.

J. Azevedo & C.

Doces

Em caldas e seccos de laranja, goiaba, limão, cajú, etc. etc., perfeição, asseio e modicidade nos preços. Soledade, rua Nunes Machado n. 66.

Cavallos furtados

Furtaram dous cavallos do engenho Caxito, em Jaboatão, na noite de 7 para 8 do corrente, sendo um grande, rodado, um pouco sellado, com o ferro da letra Z, traçado para a esquerda, no pé direito, com algumas pintas de pedrez pela cabeça e oito annos de idade mais ou menos.

O outro é pedrez, pequeno, com os signaes seguintes: duas manchas de queimaduras nos dous quadris, andador baixo, dez annos pouco mais ou menos.

Pede-se as autoridades policiaes ou a qualquer pessoa que encontrar os referidos cavallos com os indicados signaes, apprehendel-os e avisar para o mesmo engenho Caxito, ou no Recife, a Pereira Ferreira & C., rua 15 de Novembro n. 40.

Caxito, 9 de Dezembro de 1898.

Vende-se

Uma taverna sita a estrada de Sant'Anna N. 11; a tratar na mesma.

LEIAM AQUELLES QUE PADECEM DE FEBRES

P..., mulher de 26 annos de idade, havia cinco annos que se via devorada pela febre. Apezar de ser moça ainda, ella tinha o aspecto da decrepidez, a pelle côr de terra, os olhos mortos, as pernas inchadas o ventre tão grande que parecia estar para cada hora.

O baço estava tão grande que descia até ao ventre, como dizia o medico d'ella. Desde que se casou, ha seis annos, ella mora em uma casa, na apparencia, bem situada, á meia costa de uma collina, mas que domina a ponta do pantano de Meillers. Ora, este pantano que depende de um moinho, fica secco no verão pela metade, e em consequencia desprende miasmas que causaram a febre n'esta infeliz mulher.

O medico assistente quiz fazel-a mudar de residencia; mas isso era impossivel porque os dous conjuges P... não eram ricos. Elles possuiam somente esta casa que elles habitavam e não a podiam vender facilmente.

O medico prescreveu então vinho de Quinium Labarraque, para tomar, na dóse de dous calices, dos de licor, depois de cada refeição. Quinze dias depois, a febre tinha completamente desapparecido, appetite e o somno tinham voltado, a inchação sumira-se.

Desde esse momento a mulher P... tem continuado a morar na casa, ficando, por conseguinte, sempre sob a influencia dos miasmas ruins do pantano de Meillers; porém o vinho de Quinium curou-a tão bem que nunca mais ella teve febre.

O uso do Quinium Labarraque, tomado na dóse de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta para curar em pouco tempo a mais rebelde e antiga febre. A cura obtida por meio do vinho de Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que por meio da quinina só, por causa dos outros principios activos da quina que o Quinium Labarraque contém e que completam a acção da quinina.

E' porque o Quinium é um extracto completo da quina contendo todos os principios uteis d'esta preciosa casca, dissolvido em vinhos de Hespanha de superior qualidade.

E' pricipalmente nos paizes onde grassam febres, quando o doente é obrigado a ficar no meio dos miasmas que lhe causaram a molestia, que a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior á de qualquer outro remedio,

Foi por causa da sua efficacia e das numerosas curas que tem produzido, que a Academia de medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção e que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se elle em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa da sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de um preço modico, e mais barato do que a maior parte dos productos similares, dos quaes é preciso absorver grandes quantidades para se obter poucas melhoras em logar da cura.

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos copleto sortimento de utensilios para usinas vendendo sempre por preço modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanho da Robinson e outros ... eantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaço nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meia moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empacadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, va ... Eamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande n... de Usinas funccionando neste Estado incumbe-se de mandar vir e erigir, garan... producção e qualidade d... assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE
XAROPE DE VELAME COMPOSTO
Preparado por H. Rouquayrol

Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygien

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos o todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam ocsangue O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus

Preço de um frasco .... 2$500

« de uma duzia .... 26$000

LOJA DO POVO
19 RUA 1 DE MARÇO—19

(Antiga do Crespo)

Pedimos a attenção das Exms. familias e de nossos numerosos freguezes para a grande reducção de preços que fazemos em todas as nossas fazendas afim de não entrarem em balanço.

A saber:

Sargelins de côr, preto e branco a 240 rs. o covado.
Cretones de côr com pequeno defeito a 400 rs. o covado é fazenda de 800 rs.
Casemiras pretas e azues com duas larguras para roupa de homem a 3$000, 4$000 e 5$000 rs. o covado.
Madapolão sem gomma fazenda fina á 12$000 rs. a peça.
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Cortinados de Crochet a 10$000 rs. o par.
Baêta azul para banho. a 1$500 e 1$800 rs. o covado.
Espartilhos de couraça a 5$000 e 6$000 rs. um.
Mantilhas pretas e de côr a 1$800 rs. uma.
Crenoline preta e branca, a 700 rs. o metro.
Grande saldo em retalho de seda, todo preço.
Collarinhos de linho, a 12$000 rs. a duzia.
Camisas de linho a 5$500 rs. uma.
Cretones para coberta, a 500 rs. o covado.
Atoalhado branco bordado a 3$000 rs. o metro.
Dito de cor a 2$500 rs. o covado.
Cambraia branca bordada a 600 rs. o covado.
Lindas Cachemiras para vestidos, 2 larguras a 1$200 e 2$000 rs. o covado.
Cortes de cachemira bordados a seda a 20$000 um.
Grande liquidação em tapetes de differentes tamanhos e qualidades.
Meias finas para homens e senhoras a 1$800 rs. o par.
Paninho lavado a 2$500 e 3$000 rs a peça.
Capellas com vôos para noivas a 12$000 rs. uma.
Guardanapos de linho a 3$500 e 4$000 a duzia.
Lansinhas para vestidos, novidades a 400 rs. o covado.
Bramantes para lençóes com 4 larguras a 2$500 e 3$000 a vara.
Córtes finos de casemira para calça a 10$000 um.
Brim branco de linho a 4$000 rs. a vara.
Ricas fronhas bordadas para differentes preços e muitos outros artigos que liquidamos para não entrar em balanço.

Rua Primeiro de Março n. 19

LOJA DO POVO
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

AURORA

Nos quatros bairros d'aqui,
D'Aurora corre a fama,
Só ella vende barato,
E' bem justo o que reclama.

Attenção!!!

...nissimas camisas portuguezas a 6$000.
Ditas ditas inglezas com punhos a 6$500.
Lindas casemiras inglezas claras e escuras a 5$ e 7$000.
O verdadeiro brim branco n. 5, puro linho a 5$000 a vara.
Esplendido sortimento de collarinhos a 1$000, aproveitem.
Completo sortimento de casemira americanas a 5$500 e 6$000.
Meias cruas de 18$000 a 6$000 a duzia.
Alta novidade em mantas com broche a 4$000.
Lindas mantas de seda a 5$000.
Finos cortinados bordados a 14$000 o par.
Ricos cortinados de crochet a 16$, 18$ e 20$000 o par. Isto sim só na Aurora
Esplendido e rico sortimento de fazendas de phantasia.
Delicados fustões bordados e alcochoados, brancos de cores a 1$500 e 2$000, já estão se acabando
Lindas mantilhas hespanholas pretas e de cores a 2$500, 3$000 e 3$500.
Indianas para vestido a 406 rs.
Nitouche fazenda de phantasia a 600 rs., pechincha.
Brins claros e miudinhos para crianças a 1$500.
Taile de Vichy, ultima novidade, 2 larguras a 1$500.
Alsacia fazenda lisa para forro de vestido, todas as cores a 600 rs.
Merim da Persia a 3$500 a peça.
Crepon preto, alta phantasia a 3$, 3$500, 4$000 e 5$000.

USO DOMESTICO

Bramante de algodão de 4 larguras a 2$000 o metro.
Completo sortimento de toalhas para rosto.
Idem, idem, idem, para banho.
Guardanapos de linho.
Atoalhado para mesa a 3$ e 3$500 o metro.
Algodãosinho de 2 larguras entrançado a 2$000.

ARTIGOS PARA VIAGENS

E' admiravel o sortimento de bolsas, malas e capas de borracha.

A' ULTIMA HORA

Tendo-se recebido, em commissão, de uma das principaes fabricas da Europa um ... sortimento de ... e espartilhos resolvemos vender por preço di... ...

Rua do Crespo n. 1

Reconstituinte geral, Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

NEUROSINE PRUNIER
NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA
NEUROSINE - OBREIAS

Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.

Deposito geral:

CHASSAING y Cª. Paris, 6, avenue Victoria.

Falta de Forças, Doenças do Estômago Anemia, Febres. *etc.*

QUINA-LAROCHE
Recompensa de 16,600 francos — Sete Medalhas de OURO

LICENCIADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DOS ESTADOS-UNIDOS DO BRAZIL.

PARIS, 22, rue Drouot. E em todas as Pharmacias.

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

MEDALHA DE HONRA — *DIPLOMA DE HONRA*

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tónico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, sem incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faub^g-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRAO de CHEVRIER. Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalleiro da Legião de Honra,—Commendador de Medjidie, e da Real Ordem de Izabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os **Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios**; contra as **Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões**. Em tempos de **Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas**, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

EXTRACTO CONCENTRADO DOS **Celebres Remedios Le Roy** debaixo de um pequeno volume e sem sabor

AS VERDADEIRAS
PILULAS LE ROY

Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.

FRASCOS — 1/4 FRASCOS

Essas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recahidas.

EMPREGAM-SE contra a Prisão de ventre, Catarrho, Gotta, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias de Figado, Impigens, Borbulhas, Vermelhidões, Hecopanas, etc.

É PRECISO RECUSAR qualquer frasco que não tiver o endereço de P^{ra} COTTIN, genro de Snr. Le Roy

51, rue de Seine, PARIS

EM TODAS AS PHARMACIAS

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE
com **PEPTONA**

Admittido nos Hospitaes.

PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

LAURENOL
Antiseptico, Desinfectante Inodoro.

SEM MERCURIO

ANTI-EPIDEMICO

Prescripto pelos medicos para curar e prevenir a Febre amarella, o Cholera, a Metrite, Queimaduras, Feridas de toda a especie e todas as doenças epidemicas.

Vende em pepelão, 8, rue Hérold, Paris

Em Pernambuco: Faria Sobrinho & Cª.

LAURENOL

GELEIRA SCHALLER

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

LEOPOLDO PREALLE
Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º anda

ENTRADA PELA RUA DA SENZALLA VELHA

Tem sempre grande deposito de

Cerveja Bavaria de S. Paulo

CERVEJA TEUTONIA DE MENDES (RIO DE JANEIRO)

Whisky escossez marca 4 corôas

GENEBRA HOLLANDEZ

Unico concessionario da «Luz Incandescente» em

Pernambuco

Empregado

Precisa-se de um rapaz com perfeitas habilitações de mercearia, dando referencia de conducta. Rua Nova n. 69.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6. para caça, pedreira e bombarda. Qualidades garantidas.

Attenção

Pedro Pequeno, mulato, natural de Pajeú de Flores, onde tem mãi, e de idade 20 annos mais ou menos, pouca barba, bôa figura, fallante, sahiô do engenho Santa Luzia, comarca de Gamelleira, para a feira de Ribeirão, no sabbado, 1 do corrente. afim de trazer generos da feira; de lá desappareceu levando um burro com cangalha, cassuaes, generos, um sacco com roupa de seu uso. O burro e castanho, tamanho regular, gordo, bôa idade, ferrado com o nome LUZIA em cima da anca. Quem o pegar ou der noticia certa no mesmo engenho ou em Ribeirão ao major Francklino Galvão, ou ainda em Penderaca, em Palmares, será bem recompensado.

Bom e barato

Querem passar bem?

Vão ao Restaurant Marquez de Pombal, que fica á rua Larga do Rosario n. 25, o mais antigo e acreditado desta cidade, em bem servir, apesar de modico preço, agrado e sinceridade; são seus proprietarios os Srs. José Joaquim de Carvalho & C., que não deixarão de conservar o credito que os seus antecessores se esforçaram afim de sahir satisfeito todos que de preferencia procurarem o RESTAURANT MARQUEZ DE POMBAL.

Pharmacia

Laboratorio e Consultório

ESPECIAL HOMŒOPATHICO do

DR. SABINO

Pernambuco

A melhor farinha para ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS e convalescentes é a

FARINHA DAS MERCÊS

PREPARADA PELO

DR. SABINO

PHARMACIA HOMŒPATHICA

Barão da Victoria—3

O SONHO DE OURO
Bilhetes das importantes e acreditadas loterias DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Explendidos planos

Os bilhetes acham-se a venda

Desconta-se bilhetes premiados

Recommendamos aos nossos freguezes do interior a continuação de seus pedidos, os quaes serão como até o presente attendidos attenciosos e promptamente.

Acceitam-se novos agentes.

O SONHO DE OURO

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attedam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua do Rosario n.

Ama

Na rua da Imperatriz n. 8, 2.º andar, precisa-se de uma ama para andar com menino e que saiba lavar e engommar.

Piano francez

Vende-se um piano francez em muito bom estado, na Estrada do Monteiro n. 45, freguezia do Poço.

Pão Centeio

... PADARIA ...

Rua Nova n. 41

ERYSIPELA

CURA RADICAL PELA

CAPPARINA

PREPARADO POR H. ROUQUAYROL

Successor de Rouquayrol Frères & C. e de A. Caors

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora Brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A Capparina alem destas propriedades preciosas tem vantagens sobre os demais remedios, aconselhado até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela.

Usado com a pomada e a planta para lavagens cura as inchações das pernas, escrotos e outras partes do corpo resultado de repetidas erysipelas.

N. B.—Cada frasco é acompanhado de instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogarias

Preço de um frasco.......... 3$000

22—Rua do Bom-Jesus—22

AU MAGASIN MODERNE

2—RUA DO LIVRAMENTO—2

Variado sortimento de fazendas e roupas feitas por medidas

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter o seu proprietario feito contracto com seus commitente da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de receitar mensalmente grandes facturas. Portanto não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.

Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.

Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.

Sêdas pretas e de côres.

Caxemiras e merinós de todas as côres e pretas.

Casemiras e brins superiores.

Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que se acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as abricas allemães

AKTIENGESELLSCHAFT

für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Massassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonila, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões praça.

Pequenos e grandes . . .

todos devem tomar Emulsão de Scott. As creanças com especialidade. Muitas soffrem por falta de gordura sufficiente no alimento que tomam. Todas ellas estão sugeitas a anemia e rachitismo. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau, que enriquece o sangue, e hypophosphitos de cal e soda, tonicos excellentes para o cerebro, nervos e systema osseo. A combinação d'estes elementos como se encontram n'este remedio-alimento por excellencia, forma o melhor reconstituinte que se pode obter. Consequentemente o melhor combatente contra a rachitismo. Cria carnes, purifica o sangue, tonifica os nervos e rejuvenesce o systema inteiro. As impurezas do sangue desapparecem com o uso da Emulsão de Scott e o corpo fica n'um tal estado de força, saude e vigor que desafia doenças.

Não só devem todas as mães dar Emulsão de Scott a seus filhinhos, com regularidade, mas tambem ás amas que os criam em tenra infancia.

A Emulsão de Scott é um remedio em que vos podeis fiar para tornar vossos filhinhos anemicos e rachiticos, fortes e sádios. Mas tende cautella com as imitações e falsificações e com as "preparações" e "vinhos" que dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não o contem. A legitima tem o homem com o bacalhau ás costas no envolucro.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

ATE 31 DE DEZEMBRO

NA

Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58 —Rua Duque de Caxias 56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e 1$800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 15$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, de 40$000 1$500 e 6$000 a 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Chapelaria Moderna

Nesse estabelecimento, recentemente aberto á Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8, encontrará o respeitavel publico o mais esplendido sortimento de chapéos nacionaes e estrangeiros, para senhoras, homens e crianças.

Tambem tem claques de fino gargurão e chapéos para sacerdotes; perfumarias escolhidas, lindas gravatas, punhos e collarinhos; e grande variedade de enfeites, plumas, aigrettes, flôres, fitas, etc. etc. Vende tudo por preços sem competencia para adquerir freguezes.

Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8.

Cozinheira

Preciza-se de uma á rua da Gloria n. 86.

Uzinas [illegible]

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 5

Vende-se

Vende-se seis casas no povoado da Chã do Carpina, sendo quatro de taipa e duas de tijollo, terreno proprio; a tratar com o major Thomé Correia de Araujo, no mesmo povoado de Carpina.

Bom emprego de capital

Vende-se o grande sitio de Carroll, na Ponte d'Uchôa n. 30. Tem grande casa de vivenda, baixa para capim, pasto para gado, muitas arvores fructiferas e terrenos proprios para edificar, estando situado entre duas linhas de caminho de ferro e bonds, muito perto; para tratar com Miss Carroll, rua Visconde de Goyanna n. 90.

Caixeiro de padaria

Precisa-se de um que tenha pratica desse negocio e boa letra; a tratar na padaria [illegible] n. 66.

Puro Alcobaça

TELEPHONE —323— PURO ALCOBAÇA Armazem do Lima PERNAMBUCO

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios

ARMAZEM do LIMA

1, Barão da Victoria, 3

TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

[illegible] BRASILEIROS

MEDICAMENTOS ESPECIAES

DO

DR. SABINO

ONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
UILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
CSTUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
IRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
SOL. CITR AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
ZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGENEA G.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre
CHIOCCOCA DENS.—Cura as escrophulas
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
BALSAMINA.—Tosses recentes e antigas, asthma, convulsa, bronchites e affecções pulmonares.
NEVROSINA.—Cura a epilepsia, esterismo, dores nervosas, molestias de S. Guido
DERMOLINA.—Cura as impinges, sarnas, dartros, etc. (uso externo)
COSTEeNUS.—Vermes intestinaes.

EXIGIR O RETRATO

DO

DR. SABINO

IMPREÇO EM TINTA PRETA

Vendas em grosso e a retalho

Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL

Pharmacia Homoeopathica

DO

DR. SABINO

43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43

Pernambuco

Piano

Vende-se um piano novo de muito bom fabricante; a tratar á rua de S. Gonçalo n. 29.

C. I. Gonzalez

Colloca aço em vidros, concerta espelhos faz gravuras sobre vidros e metaes; faz vidros opacos e musselinas, esmalta folhas de flandres, etc., tudo por preços rasoaveis.

Indicação, rua Barão da Victoria n. 58. Deposito de moveis.

Canos de ferro galvanizado

Tendo-se recebido a consignação, grande quantidade de canos de ferro de 1 e 1/2 P, vende-se:

1 1/2 polegada a 900 réis o pé.
1 polegada a 500 réis o pé.

Loja das Estrellas

58 | RUA DUQUE DE CAXIAS—56 E

Para a festa de Natal

Pasteis de carne de porco e gallinha, rua Nunes Machado n. 66, Soledade.

FOLHETIM (64)

GRAGIEMA

POR

AMERICO WERNECK

CAPITULO XLII

Prisão

(Continuação)

— Ora, todos os dias ouço a mesma historia. Vai se ver, não ha nada. Já me cheira a caçoada.

— Não o achou na casa do padre?

— E' verdade. Ah! Se elle sabe pela parte da cozinha, estava filado. Mas o demo adivinha.

— E quem mandou ensinar a vosmecê o logar?

— Foste tu? Entra, meu velho.

Mudou logo de tom o Anselmo, e conduziu o preto ao gabinete reservado.

— Sabes então onde está o malvado?

— Pai Ricardo sabe tudo.

— Falla. Dar-te-hei o que pedires, se afinal pilhar meu homem.

— Só peço uma condição.

— Vai dizendo.

— Vosmecê não ha de prender o carambola que vai ensinar o caminho.

— Prometto. Fosse elle um criminoso da peior especie, eu o protegeria, se me prestasse tão grande serviço. Onde mora José Vicente?

— No cocuruto da serra, em uma toca de pedra com duas sahidas. Certo de não ser procurado naquellas alturas elle facilita um pouco. Do meio dia á tarde, dorme a sésta sobre a lage da furna. E' a melhor occasião de prendel-o. Vosmecê ha de subir com os soldados pela outra banda do morro, de maneira que não passem nos trilhos de José Vicente. O destacamento escorrega no chão e pula sobre a onça. Escolha gente matreira.

— Onde está o guia?

— A' entrada do matto. Eu acompanho vosmecê até lá.

— Bem combinado. Mas olha: se me fizeres dar uma pernada á tôa, tranco-te na enxovia a pão e agua durante um mez.

O cabinda ornejou um riso de gracejo, que escondia como em uma bainha o estylete da maldade.

— E-ê-ê. Branco é máo.

Anselmo escolheu quatro soldados dos mais possantes e habituados a lidar no matto, e poz-se a caminho. Marcava meio dia o relogio da cadeia, quando chegaram á orla da selva, onde Raymundo os esperava.

— Vais guiar o destacamento ao pouso de José Vicente, disse o cabinda. Não tenhas receio. O Sr. subdelegado prometteu deixar-te em paz.

— E gratificar-te ainda por cima, accrescentou Anselmo para animal-o. Serve bem e confia em mim.

— Então vamos. A essa hora elle dorme.

Internaram-se na selva e começaram a galgar a montanha.

Raymundo ia na frente e os soldados atraz, a um de fundo, garrucha-revólver em punho.

Ninguem fallava; correspondiam-se por signaes.

Curvados, vista alerta, ouvido á escuta, pisando de manso para evitar o crepitar, eo leavam entre os páos como fila de sombras.

A' medida que approximavam-se do alto, redobravam de precauções. Em certo ponto o quilombola fez alto, mandou-os esperar, levou o dedo á bocca, e avançou sósinho.

Minutos depois voltou; e deu a entender que José Vicente dormia.

Caminhavam com a subtileza do gato, e chegavam assim ao grosso tronco de uma oricorama derribada pelo vento.

D'ahi viram a tres braças de distancia um tunnel formado pela superposição de algumas pedras, e deitado em um leito de capim o formidavel facinora, com as armas ao lado.

Postou Anselmo o quilombola e duas praças a uma entrada da gruta, e, seguindo com as outras, foi guardar a extremidade opposta.

Collocados em posição, destacou-se de cada lado um robusto soldado, e ambos de concerto cahiram sobre a presa.

Atacado de sorpresa, José Vicente, desenvolvendo uma energia muscular espantosa, boleou enrolado aos aggressores, e em um apice cavalgou-os.

Não seria duvidoso o resultado da luta se não acudisse promptamente o resto dos companheiros.

Nesse momento, aproveitando a balburdia, o quilombola muscava-se por causa das duvidas.

Subjugado por forças superiores, o facinora cessou de resistir, e deixou-se algemar.

Anselmo estava radiante.

— Afinal cahiste, meu velho, e desta vez sem matar ninguem.

Onde está o carambola? Fugio o patife com receio de ser agarrado.

Melhor, cá fica o dinheiro.

Nat fosse elle, ninguem seria capaz de chegar aqui.

Tem uma excellente policia o pai Ricardo.

Ora bem.

Hoje mesmo vou officiar ao Governo. Ei, rapazes. A'vante.

Apezar de tanta prosa, commetteu o subdelegado um erro de officio, pois esqueceu-se de dar busca ao covil, onde estavam occultos em baixo de uma lage os documentos de Cunha Ribas e o tal embrulho mysterioso que José Vicente trazia amarrado á cintura durante a viagem.

Os olhos do galé brilhavam de satisfação.

— Voltamos pelo mesmo caminho? perguntou um soldado.

— Não. Passemos pela fazenda da Esperança.

Quero mostrar áquella gente que apanhamos o seu protegido.

Rejubilou-se novamente o facinora com esta resolução, que proporcionava-lhe ensejo de avisar os seus amigos da trama machinada para o dia seguinte. De bom grado guiou elle a escolta na travessia do matto, até ganhar o caminho da fazenda.

Grande foi o assombro dos moradores ao ver passar José Vicente amarrado e algemado em frente á escolta, que acabrunhava o dono da casa.

A' entrada do terreiro o preso parou.

— Peço ao Sr. subdelegado licença para faller ao Sr. Fernando.

— Não póde ser, recusou Anselmo formalmente.

Não me illudes com as tuas patranhas.

— Não posso fugir. Fallarei ao Sr. Fernando em presença de todos. Desejo preveni-o [illegible] gada.

— Leve-me o demo, se acredito nessa. Que fazias tu a dormir em vez de dar-lhe o aviso?

Então só agora appareceram os zelos a amizade?

Olhem o espertalhão.

— Emquanto eu estava solto, não havia perigo; agora o caso muda de figura.

— Eras então o seu capanga? Razão de mais para negar a licença. Com semelhante homem não quero graças. Se morrer, não se perde nada.

Vamos. Em frente. Ordinario, marche.

José Vicente fechou a carranca, e seguio.

A's quatro da tarde, Anselmo, repimpado no seu orgulho, atravessava a séde da freguezia como um triumphador, mostrando a todos a terrivel féra de Januaria, submettida emfim ao dominio da lei.

Recolhido á enxovia, não só lhe conservaram as algemas, como ainda prenderam-lhe os pés em um tronco formado pela superposição de dous pranchões com pequenos furos circulares.

Deste modo elle só podia ficar sentado ou deitado de costas.

A guarda foi reforçada e tomaram-se todas as medidas de segurança.

Entrementes Mario mandou á roça chamar Fernando, combinou com este algumas providencias e partio a galope, rumo do Arraial.

CAPITULO XLIII

A derrubada

Recapitulando os factos, vejamos qual a situação de algumas pessoas na vespera da catastrophe planejada, alta noite, na senzala de capotes.

O monge ausente na villa da Parahyba, entregue aos deveres do santo sacerdocio, visitava os sentenciados, e levava o consolo da religião áquellas consciencias embrutecidas pelo fetichismo.

José Vicente preso, reduzido á impotencia, accusava a fortuna de havel-o abandonado, justamente quando mais carecia da liberdade.

Arrependia-se de não ter avisado logo o fazendeiro da trama urdida; confiando no seu valor, pretendia occultar-se nas immediações da gruta, d'ahi acompanhar os movimentos dos escravos, prompto a intervir no momento decisivo e colher na mesma séde todos os conjurados.

Só o acaso podia agora salvar o fazendeiro de uma morte desastrosa.

Por outro lado desmoronavam-se uns projectos de vingança. Provavelmente Cunha Ribas, ao saber de sua reclusão, crearia coragem, denunciaria á autoridade o assalto de que fôra victima, e reclamaria minuciosas pesquizas afim de descobrir seus papeis.

A vingança, pois, fugia ao galé, após trinta annos de martyrio, quando tinha fechada na mão a vida do inimigo.

Sentia então remorsos de não ter estrangulado o pai Ricardo, apezar da prohibição de Frei Lourenço, a quem não queria desgostar.

Houvesse obedecido a seus instinctos de defesa, quando o pilhou nos seus enredos criminosos, não estaria áquella hora penando no carcere com grande gaudio de Cunha Ribas e risco de seus amigos.

Eliminai antes de ser eliminado, eis a sua divisa em taes circumstancias.

(Continúa).

Typ. do Diario.